



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº - 21.23.05/TP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designado pela Portaria-G nº. 618/2021, de 28 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **10:00 HORAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021**, dotado de todos os procedimentos preventivos de combate à COVID-19, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.05/TP**, julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e **CONTRATAÇÃO MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

**HORA, DATA E LOCAL**

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **10:00 HORAS** do dia **17 DE AGOSTO DE 2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

**GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação;

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**EPP/ME** – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS YANA LIVIA M. DIAS, PRESIDENTE ROOSEVELT, FREI CASSIANO, MARECHAL HERMES DA FONSECA, S.D.O E JOAQUIM AMÉRICO NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE**



**ITAPIPOCA-CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço GLOBAL.**

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

## 2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR TOTAL (R\$)
2301.15.451.1002.1.059	44.90.51.00	R\$ 1.549.869,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.549.869,40 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b>		

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**3.2. Não será permitida a participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.**

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. E vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via



telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

##### **4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

##### **4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DA LICITANTE

4.2. E obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da



Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrara sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicara em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumaria das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são validos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado valido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresarias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na





inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2). Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) Piso intertravado com bloco 16 faces de 22 X 11cm, espessura 10cm;
- b) Sinalização Urbana;
- c) Acessibilidade de Arquitetura Paisagística



5.2.3.3. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

5.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

#### 5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, assinado por contador habilitado com a devida Certidão de Regularidade do Profissional (CRP), e registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

##### a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

5.2.4.2. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 15.498,69 (Quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove Centavos)**.

5.2.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;



5.2.4.4.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.

5.2.4.5. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.6. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.6.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.6.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 21.23.05/TP.

5.2.4.6.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.6.4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.7. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.8. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.9. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

5.2.4.10. Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

## 5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:



6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.





- 6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.
- 6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.
- 6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.
- 6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.
- 7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.
- 7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 7.1.7. A COMISSAO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.
- 7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.



7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e originária.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.



f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.

g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fara a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## 10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.





## 11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

## 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

## 13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº



8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.



16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

## 17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.
- 17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 17.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 17.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.
- 17.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 17.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 17.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 17.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente e para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 17.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 17.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.





17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

18.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.

18.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

18.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

18.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.

18.4. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, no seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- 19.1.1. Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;
- 19.1.2. Não pagamento consecutivo de 3 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 5 (cinco) dessas ocorrências por ano;
- 19.1.3. Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da CONTRATADA;
- 19.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 19.1.5. Cessaçãõ da atividade da CONTRATADA;
- 19.1.6. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- 19.1.7. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- 19.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato;
- 19.1.9. Cessaçãõ prolongada dos serviços durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenção durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Força Maior ou intempéries;
- 19.1.10. No caso do subitem anterior o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA uma comunicação escrita das razões pelas quais houve cessaçãõ dos serviços. A CONTRATADA será notificada a remediar essa falha no menor prazo possível.

## 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRENCIA PÚBLICA.
- 20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.
- 20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).
- 20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.
- 20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail [licitacao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapipoca.ce.gov.br), até 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 27 DE JULHO DE 2021.

  
**ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES**

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	<b>ORGÃO EMITENTE:</b>  <p style="text-align: center;"><b>2301 - Secretaria de Infraestrutura</b></p>	<b>Nº: 022/2021</b>  <b>DATA:</b> <u>05/07/2021</u>  <div style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;"><b>LICITAÇÃO 2021</b></div>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <p style="text-align: center;"><b>15 451 1002 1. 059</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros</b></p>	<b>FONTE DE RECURSO</b>  <p style="text-align: center;"><b>15100000000</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Outros convênios da União</b></p>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  <p style="text-align: center;"><b>4.4.90.51.00</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Obras e Instalações</b></p>	
<b>OBJETO:</b> <p><b>CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS YANA LIVIA M. DIAS, PRESIDENTE ROOSEVELT, FREI CASSIANO, MARECHAL HERMES DA FONSECA, S.D.O E JOAQUIM AMÉRICO NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.</b></p>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS YANA LIVIA M. DIAS, PRESIDENTE ROOSEVELT, FREI CASSIANO, MARECHAL HERMES DA FONSECA, S.D.O E JOAQUIM AMÉRICO NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.  <b>VALOR ORÇADO: R\$ 1.549.869,40 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).</b>  <b>RECURSOS ATRAVÉS DO MDR – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (R\$ 1.499.350,00) E CONTRA PARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS (R\$ 50.519,40)</b>  <b>OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:</b> Deverão ser realizadas (03) três publicações em jornais: Grande		



circulação, DOU (Diário Oficial da União) e DOE (Diário Oficial do Estado).

### JUSTIFICATIVA:

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada em face da temporada de chuvas, sendo acumulado lama e tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis, gera uma necessidade com urgência de uma pavimentação.

A pavimentação nas vias localizadas no bairro Boa Vista, tem objetivo principal garantir a trafegabilidade em qualquer época do ano e condições climáticas, e proporcionar aos usuários conforto e segurança.

Assim, solicita-se o processo licitatório para:

**CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS YANA LIVIA M. DIAS, PRESIDENTE ROOSEVELT, FREI CASSIANO, MARECHAL HERMES DA FONSECA, S.D.O E JOAQUIM AMÉRICO NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**

**ORDENADOR DE DESPESAS: ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES**

### CONSIDERAÇÕES:

#### 1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

1.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

2.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

### 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

(VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da

sanção aplicada.

#### 4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

4.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

4.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

4.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### 5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias;

5.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

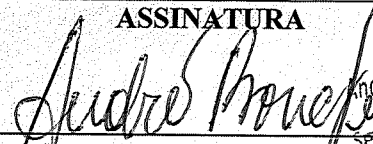
#### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

6.1 Em anexo.

#### 7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

ASSINATURA



André Ricardo Moreira Bonates  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos

**André Ricardo Moreira Bonates**  
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

***PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E  
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS YANA LIVIA M. DIAS,  
PRESIDENTE ROOSEVELT, FREI CASSIANO, MARECHAL  
HERMES DA FONSECA, S.D.O E JOAQUIM AMÉRICO NO  
BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE***

***Local: Município de Itapipoca - Ceará***

***Junho  
2021***

***André Ricardo Moreira Bonates  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos***





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



Sumário

A.	INTRODUÇÃO.....	3
B.	METODOLOGIA ADOTADA.....	4
C.	ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.....	5
1.	- Administração Local de Obra.....	5
2.	- Serviços Preliminares.....	5
2.1	Placa de Obra.....	5
2.2	Locação de Pavimentação.....	5
3.	- Movimentação de Terra.....	5
3.1	Regularização e Compactação de Subleito.....	5
4.	- Pavimentação.....	6
4.1	Pavimentação em Piso Intertravado – Bloco 16 Faces.....	6
4.2	Assentamento de Guia (Meio-Fio).....	7
5.	- Drenagem Superficial.....	7
5.1	Sarjeta de Concreto.....	7
6.	- Passeio Público.....	7
6.1	Piso Podotátil.....	7
6.2	Execução de Passeio.....	8
6.3	Pintura de Piso.....	8
6.4	Caiação em Duas Demãos.....	8
6.5	Execução de Piso de Concreto.....	8
7.	- Sinalização Viária.....	9
7.1	Placa de Aço.....	9
7.2	Faixa Horizontal.....	9
7.3	Demarcação de Piso.....	9
7.4	Placa de Regulamentação/Advertência.....	9
7.5	Placa Indicativa/Educação/Serviços.....	9
7.6	Concreto Fck = 30Mpa.....	9
7.7	Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassada.....	10
D.	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA.....	10
E.	ORÇAMENTO.....	11
F.	PEÇAS GRÁFICAS.....	12

Moreira Bonates



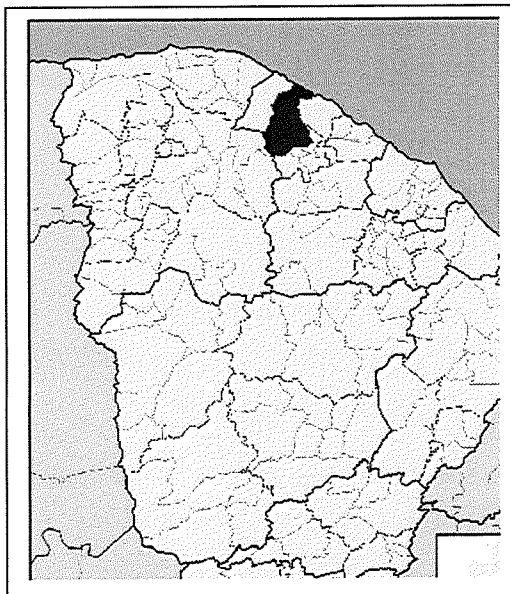
PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**A. INTRODUÇÃO**

O presente documento tem como objetivo apresentar o **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS YANA LIVIA M. DIAS, PRESIDENTE ROOSEVELT, FREI CASSIANO, MARECHAL HERMES DA FONSECA, S.D.O E JOAQUIM AMÉRICO NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km<sup>2</sup>, equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraíma; a Leste o Município de Trairí; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairí. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



## B. METODOLOGIA ADOTADA

Para elaboração do projeto que orientará a execução dos serviços de terraplenagem do **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS YANA LIVIA M. DIAS, PRESIDENTE ROOSEVELT, FREI CASSIANO, MARECHAL HERMES DA FONSECA, S.D.O E JOAQUIM AMÉRICO NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, foram cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da área a ser regularizada, utilizando-se o levantamento planialtimétrico com curvas de nível a cada metro;
- Visita ao local, onde foram estudadas opções tecnicamente viáveis que condicionassem o projeto o mais possível às condições atuais do terreno;
- Traçado dos perfis longitudinais das seções, fixando-se as cotas mínimas de terraplenagem em 5cm acima do greide, colchão de areia, das vias projetadas.

### 1. - Elementos do Projeto

Integram o projeto:

- I. Planta de baixa;
- II. Planta de situação;
- III. Seções transversais ;
- IV. Detalhes Construtivos.
- V. Projeto de Sinalização.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



## C. ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

### 1. - Administração Local de Obra

A administração local de obra deverá ser realizada por um mestre de obras em tempo integral sob a supervisão de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado. Onde deverá ser cumprido todas as especificações de projeto e memorial, respeitando os prazos de execução e normas técnicas. Qual quer dúvida ou inconformidade em relação a projeto-execução, deverá ser informada e solucionada exclusivamente com o fiscal da obra.

### 2. - Serviços Preliminares

#### 2.1 Placa de Obra

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação da Placa de Obra, com dimensões (3,00 x 2,00)m, contendo todas as informações da obra de acordo com as exigências requeridas pelo ministério e município.

#### 2.2 Locação de Pavimentação

Deverá ser realizado toda a locação da pavimentação, com auxílio topográfico, respeitando as dimensões e inclinações exigidas em projeto.

### 3. - Movimentação de Terra

#### 3.1 Regularização e Compactação de Subleito

Deverá ser realizada a regularização e compactação do subleito existente, no que consiste em conformar superfícies não pavimentadas, com emprego de motoniveladora, sem adição de material, mantendo-as em boas condições para a execução da pavimentação definida em projeto. Esta operação deverá ser executada, de preferência, com a superfície umedecida, não se permitindo o acúmulo de material ao longo das bordas da plataforma, para que haja liberdade de escoamento das águas e execução de passeios.





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares de acordo com as normas do DNER.

#### 4. - Pavimentação

##### 4.1 Pavimentação em Piso Intertravado – Bloco 16 Faces

Na execução dos serviços de pavimentação, serão atendidas as especificações adotadas pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Antes de ser iniciado o assentamento, deve-se estabelecer linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para melhor controle da declividade transversal estabelecido no projeto.

Sobre a camada da base do pavimento, espalha-se um colchão de areia grossa ou pó de pedra na espessura tal que, somada a altura da pavimentação, compreenda um total de 20cm após a compactação. Este colchão será espalhado sobre o material proveniente dos aterros depois de regularizado, conforme traçado do greide.

Sobre o colchão de areia grossa será executada a pavimentação com os blocos de 16 faces, espessura 10cm, devendo apresentar resistência mínima a compressão de 35MPa. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. Os blocos deverão ter textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

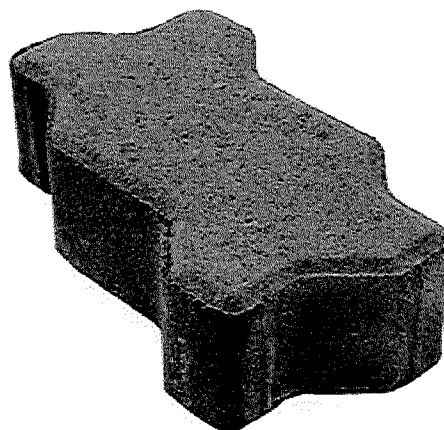


Imagem 1 – Bloco 16 faces, H=10cm

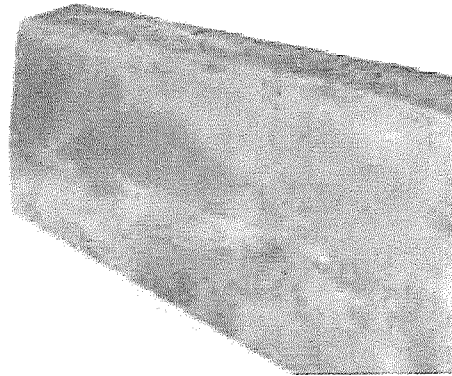


PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



#### 4.2 Assentamento de Guia (Meio-Fio)

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e caiados. Deverão ser de concreto pré-moldado obedecendo as dimensões (1,00x0,30x0,15x0,13)cm.



*Imagem 2 - Meio Fio Pré-Moldado*

### 5. - Drenagem Superficial

#### 5.1 Sarjeta de Concreto

Para a drenagem a ser realizada, foi definido em projeto a execução de sarjeta de concreto, moldada in loco, com dimensões de 45cm para cada borda do pavimento, e espessura de 10cm, e resistência de 20Mpa. A sarjeta deverá ser assentada sobre um colchão de areia.

### 6. - Passeio Público

#### 6.1 Piso Podotátil

O piso tátil será de concreto com espessura de 3cm e deverá ser assentado sobre argamassa, seguindo todas as especificações dadas em projeto, sendo eles direcionais e alertas.

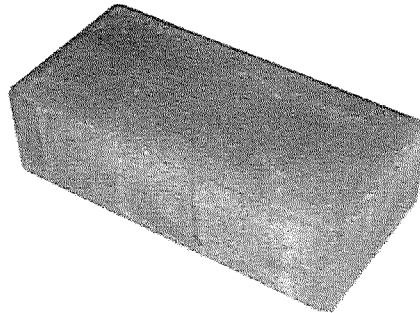


PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



### 6.2 Execução de Passeio

O Passeio será realizado em piso intertravado tijolinho deverá apresentar dimensões de (20x10x6) cm, na cor cinza, sua resistência a compressão deverá ser de mínimo 35 Mpa.



*Imagem 3 – Bloco Intertravado, H=6cm*

Será implantado o sistema de acessibilidade conforme disposição da NBR 9050/2015, com a seguinte disposição.

### 6.3 Pintura de Piso

A pintura deverá ser realizada com tinta a base de resina acrílica, para demarcação das vagas dos estacionamentos e simbologia de vagas para deficientes físicos.

### 6.4 Caição em Duas Demãos

A caição deverá ser realizada em duas demãos em todos os meios fios executados (vias e estacionamentos), sendo necessário para a devida entrega da rua.

### 6.5 Execução de Piso de Concreto

Execução de piso de concreto, para as rampas, devendo ser seguidas todas as localizações e dimensões de acordo com o projeto de acessibilidade. O piso de concreto deverá ser moldado in loco, devendo ter  $Fck = 20\text{Mpa}$ , e acabamento convencional, e respeitando as normas de acessibilidade.



## 7. - Sinalização Viária

### 7.1 Placa de Aço

A placa de aço deverá ser esmaltada, com dimensões de 45cm x 20cm, para identificação das ruas, sendo executadas duas unidades por rua, no início e fim.

### 7.2 Faixa Horizontal

O sistema de sinalização horizontal é composto por pintura de piso refletiva em resina acrílica, a mesma deverá ser aplicada sobre uma camada de demarcação de piso na cor preta em emulsão acrílica, as cores das faixas, espessuras e disposições seguem os parâmetros do projeto de sinalização.

### 7.3 Demarcação de Piso

As demarcações deverão ser realizadas com emulsão acrílica, para posterior pintura das faixas.

### 7.4 Placa de Regulamentação/Advertência

O sistema de sinalização vertical é composto por placas de advertência e regulamentação em chapa de aço galvanizado, fixada sobre barrotes de madeira do tipo muiracatiara, as dimensões e disposições seguem as disposições previstas no projeto.

### 7.5 Placa Indicativa/Educação/Serviços

O sistema de sinalização vertical é composto por placas de advertência e regulamentação em chapa de aço galvanizado, fixada sobre barrotes de madeira do tipo muiracatiara, as dimensões e disposições seguem as disposições previstas no projeto.

### 7.6 Concreto Fck = 30Mpa

A lombada deverá executada sobre uma camada de embasamento com pedra argamassada de areia e cimento no traço 1:4, esta será executada em duas camadas de concreto com





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



fck de 30 MPa, a primeira camada com 4cm e a segunda com 8cm, deverá ser obedecido o tempo mínimo de cura concreto de 30 dias para a liberação do trafego de veículos.

#### 7.7 Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassada

Alvenaria de embasamento com pedra argamassada de areia e cimento no traço 1:4, para receber a camada de concreto (lombada).

#### D. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais para o recebimento da obra.

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5

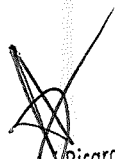
André Ricardo Moreira Bonates  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Serviços Hidricos



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



## E. ORÇAMENTO

  
André Ricardo Moreira Bonates  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



## F. PEÇAS GRÁFICAS

André Ricardo Moreira Bonates  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210746891

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617775265  
Registro: 336582CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA  
RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES  
Complemento:  
Cidade: ITAIPOCA

Bairro: SENHARÃO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67  
Nº: 45  
CEP: 62508545

Contrato: Não especificado      Celebrado em:  
Valor: R\$ 1.610.503,74      Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FREI CASSIANO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BOA VISTA

Cidade: ITAIPOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de Início: 26/01/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -3.505112, -39.579678

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	10.397,17	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	10.397,17	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	10.397,17	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	10.397,17	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	10.397,17	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	10.397,17	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	10.397,17	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	10.397,17	m2
38 - Especificação > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	10.397,17	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	10.397,17	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	10.397,17	m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	10.397,17	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BOA VISTA, ITAIPOCA-CE PT N. 1066159-17, SICONV N. 889132.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)







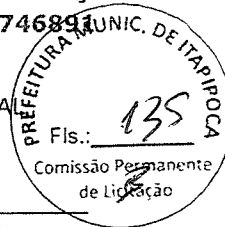
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210746891

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Gabriel Paixão Montenegro*  
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CPF: 060.906.013-90

*Itaipoca* de *fevereiro* de *2021*  
Local data

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações \_\_\_\_\_

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor \_\_\_\_\_

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 09/02/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214481022

*André Ricardo Moreira Bonates*  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos





COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
(aplicável também a: construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas; elevados, passarelas e cicloviás etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	<b>3,80%</b>	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,40%	0,74%	<b>0,32%</b>	OK
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	<b>0,50%</b>	OK
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	<b>1,02%</b>	OK
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	<b>6,64%</b>	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			5,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			<b>8,65%</b>	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
<b>23,38%</b>	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	<b>0,00%</b>

Gabriel Paixão Montenegro  
 Gabriel Paixão Montenegro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061777526-5

André Ricardo Moreira Bonates  
 Secretário Executivo  
 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I**

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES		VARIACÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACORDAO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA	
<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO</b>					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
<b>III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>					
3.1 - RISCO - R	0,50%	0,50%	0,50%	0,56%	0,97%
3.2 - LUCRO - L	6,64%	6,64%	6,64%	7,30%	8,69%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.7 - CPRB (4,5% QUANDO HÁ DESONERAÇÃO INSS)	0,00%				
			8,65%		
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,32%	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%
<b>IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO(INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO</b>					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1		23,38%	17,93%	20,03%	24,93%
<b>B.D.I = ADOTADO</b>		<b>23,38%</b>			

**ISS PREFEITURA**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	100,00%	=	5,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ITEM	SERVIÇOS	% (PESO)	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO																	
				%	% ac	30 DIAS	%	% ac	60 DIAS	%	% ac	90 DIAS	%	% ac	120 DIAS	%	% ac	150 DIAS	%	% ac	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	4,74%	73.626,28	16,82%	12.220,07	21,27%	15.639,04	8,22%	6.043,86	46,11%	6.043,86	8,19%	54,29%	6.014,45	26,88%	83,17%	21.234,39	16,83%	100,00%	12.374,47	
2	META 01 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA FREI CASSIANO	16,63%	246.393,01	100%	246.393,01	100%	-	-	100%	-	100%	-	100%	-	-	100%	-	-	-	-	
3	META 02 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA	20,29%	313.866,61	0%	-	100,00%	313.866,61	-	100%	-	100%	-	100%	-	-	100%	-	-	-	-	
4	META 03 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA JOAQUIM AMÉRICO TEIXEIRA	7,83%	121.411,11	0%	-	-	-	100,00%	100%	121.411,11	-	-	100%	120.741,47	-	100%	-	-	-	-	
5	META 04 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA SDO	7,79%	120.741,47	0%	-	-	-	-	0%	-	-	100,00%	100%	120.741,47	-	100%	-	-	-	-	
6	META 05 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA PRESIDENTE ROOSEVELT	27,51%	426.385,53	0%	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	100,00%	426.385,53	-	-	-	
7	META 06 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA YANA LIVIA M. DIAS	16,03%	248.445,39	0%	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	-	248.445,39	
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	1.549.869,40	16,82%	257.613,08	21,27%	329.806,65	8,22%	127.464,97	46%	127.464,97	8,18%	54%	126.756,92	26,88%	83%	447.619,92	16,83%	100,00%	260.819,88	
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	1.549.869,40	16,82%	257.613,08	37,89%	587.216,73	46,11%	714.673,70	54,29%	841.429,62	83,17%	1.286.049,84	16,83%	1.549.869,40	-	-	-	-	-	1.549.869,40

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP: 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

André Ricardo Moreira Bonotes  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos

Gabriel Pereira Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777926-5





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

**QUADRO RESUMO**

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS VIAS E PASSEIO BOA VISTA

DESCRIÇÃO	%(PESO)	VALOR (R\$)
<b>ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>	4,98%	73.526,28
<b>METAS (COM ADM DE OBRAS INCLUSA)</b>		
META 01 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA FREI CASSIANO	16,62%	245.393,01
META 02 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA	21,27%	313.966,61
META 03 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA JOAQUIM AMÉRICO TEXEIRA	8,22%	121.411,11
META 04 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA SDO	8,18%	120.741,47
META 05 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA PRESIDENTE ROOSEVELT	28,88%	426.385,53
META 06 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA YANA LIVIA M. DIAS	16,83%	248.445,39
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.476.343,12</b>

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senhorão - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

*André Ricardo Menezes Bonates*  
Secretário Executivo  
Recursos Hídricos e

*Gabriel Pinheiro Monteiro*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA



Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)	
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>						
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	59.593,35	73.526,28	100%	73.526,28	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>73.526,28</b>
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2	200,00	248,76	6,00	1.480,56	
2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	0,47	0,58	1.418,40	822,67	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>2.303,23</b>
<b>3</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	0,70	0,86	10.109,15	8.693,87	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>8.693,87</b>
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
4.1	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	66,85	82,48	10.397,17	857.558,58	
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	34,86	43,01	3.696,50	158.986,47	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1.016.545,05</b>
<b>5</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						
5.1	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	37,06	45,72	2.836,80	129.698,50	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>129.698,50</b>
<b>6</b>		<b>PASSEIO PÚBLICO</b>						
6.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	105,20	129,80	581,03	75.417,69	
6.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	52,86	65,22	2.780,94	181.372,91	
6.3	C1907	PAINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	18,68	23,05	335,16	7.725,44	
6.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,35	5,37	850,20	4.565,57	
6.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	596,19	735,58	11,35	8.348,83	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>277.430,44</b>
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						
7.1	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	66,00	81,43	12,00	977,16	
7.2	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	20,82	25,69	435,49	11.187,74	
7.3	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (BASE PARA FAIXAS NA COR PRETA)	M2	28,66	35,36	435,49	15.398,93	
7.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	664,84	820,28	14,60	11.976,09	
7.5	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	752,97	929,01	1,08	1.003,33	
7.6	94964	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	374,39	461,92	0,54	249,44	
7.7	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	395,95	488,52	1,80	879,34	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>41.672,03</b>

A importância de:  
Um Milhões Quinhentos Quarenta Nove Mil Oitocentos Sessenta Nove Reais e Quarenta Centavos

BDI 23,38%  
TOTAL GERAL 1.549.869,40

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

*André Ricardo Moreira Bonates*  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: META 06 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA YANA LIVIA M. DIAS

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>					
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	59.593,35	73.526,28	16,83%	12.374,47
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>12.374,47</b>
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	200,00	246,76	0,00	-
2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	0,47	0,58	290,50	168,49
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>168,49</b>
<b>3</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	0,70	0,86	1.415,80	1.217,59
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1.217,59</b>
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
4.1	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	66,85	82,48	1.415,80	116.775,18
4.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	34,86	43,01	832,54	35.807,55
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>152.582,73</b>
<b>5</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					
5.1	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	37,06	45,72	581,00	26.563,32
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>26.563,32</b>
<b>6</b>		<b>PASSEIO PÚBLICO</b>					
6.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	105,20	129,80	104,22	13.527,76
6.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	52,86	65,22	654,14	42.663,01
6.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	18,68	23,05	29,63	682,97
6.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,35	5,37	191,48	1.028,25
6.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	596,19	735,58	3,38	2.486,26
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>60.388,25</b>
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					
7.1	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	66,00	81,43	2,00	162,86
7.2	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	20,82	25,69	71,55	1.838,12
7.3	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (BASE PARA FAIXAS NA COR PRETA)	M	28,66	35,36	71,55	2.530,01
7.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	664,84	820,28	3,65	2.994,02
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>7.525,01</b>

A importância de:

Duzentos Sessenta Mil Oitocentos Dezenove Reais e Oitenta Seis Centavos

TOTAL 260.819,86  
BDI 23,38%  
TOTAL GERAL 260.819,86

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5

André Ricardo Moreira Bonotes  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - GE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAIPOCA/CE

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

Item: META 06 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA YANA LIVIA M. DIAS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA / ÁREA (M²)	REPETIÇÕES (UN)	DESCONTO CALÇADAS	DESCONTO PISO TÁTIL	QUANTID.
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>									
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%							TOTAL
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>									
1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125-M	M2							TOTAL
2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	290,50						0,00
									290,50
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	126,90	6,00					TOTAL
			163,60	4,00					1.415,80
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	126,90	5,10					TOTAL
			163,60	3,10					1.154,35
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	832,54			1,00			TOTAL
									832,54
<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>									
1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	290,50						TOTAL
									581,00
<b>PASSEIO PÚBLICO</b>									
1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	416,88	0,25	104,22				TOTAL
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	550,77	1,50					104,22
3	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2			29,63				654,14
									29,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Fis. 142

André Ricardo Moreira Bonfins  
 Secretário Executivo  
 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Gabriel Paiva Montenegro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061777526-5





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: META 05 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA PRESIDENTE ROOSEVELT

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>							
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	59.593,35	73.526,28	28,98%	21.307,92
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>21.307,92</b>
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	200,00	246,76	0,00	-
2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	0,47	0,58	318,00	184,44
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>184,44</b>
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	M2	0,70	0,86	3.068,70	2.639,08
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>2.639,08</b>
<b>4 PAVIMENTAÇÃO</b>							
4.1	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF. 12/2015	M2	66,85	82,48	3.596,95	296.676,44
4.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	34,86	43,01	903,74	38.869,86
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>335.546,30</b>
<b>5 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>							
5.1	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	37,06	45,72	636,00	29.077,92
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>29.077,92</b>
<b>6 PASSEIO PÚBLICO</b>							
6.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	105,20	129,80	97,04	12.595,79
6.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	52,86	65,22	456,28	29.758,58
6.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	18,68	23,05	80,02	1.844,46
6.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,35	5,37	207,86	1.116,21
6.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	596,19	735,58	2,16	1.588,85
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>46.903,89</b>
<b>7 SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>							
7.1	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	66,00	81,43	2,00	162,86
7.2	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	20,82	25,69	100,56	2.583,39
7.3	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (BASE PARA FAIXAS NA COR PRETA)	M2	28,66	35,36	100,56	3.555,80
7.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	664,84	820,28	5,00	4.101,40
7.5	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	752,97	929,01	0,54	501,67
7.6	94964	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	374,39	461,92	0,54	249,44
7.7	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	395,95	488,52	1,80	879,34
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>12.033,90</b>

A importância de:

Quatrocentos Quarenta Sete Mil Seiscentos Noventa Três Reais e Quarenta Cinco Centavos

TOTAL 447.693,45  
BDI 23,38%  
TOTAL GERAL 447.693,45

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes n° 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777326-5

*André Ricardo Moreira Bonates*  
André Ricardo Moreira Bonates  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Humanos



PREFEITURA DE  
**Itaipoca**

MEMORIAL DE CÁLCULO

Base: Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)  
Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAIPOCA  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA  
Projeto: META 05 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA PRESIDENTE ROOSEVELT

TEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO (M)	ALTURA / LARGURA (M)	ALTURA / ÁREA (M²)	REPETIÇÕES (UN)	DESCONTO CALÇADAS	DESCONTO PISO TÁTIL	QUANTID.
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%							TOTAL
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>									
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125*-M	M2							TOTAL = 0,00
1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	318,00						TOTAL = 318,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	318,00	9,65					TOTAL = 3.068,70
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
1.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M2	318,00	8,75	814,45				TOTAL = 3.596,95
1.2		M	903,74			1,00			TOTAL = 903,74
<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>									
1.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	M	318,00			2,00			TOTAL = 636,00
<b>PASSEIO PÚBLICO</b>									
1.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	388,17	0,25	97,04				TOTAL = 97,04
1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	397,68	1,50			43,2		TOTAL = 456,28
1.3	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2	M2	0,90	0,90					TOTAL = 80,02
1.4	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	903,74	0,23					TOTAL = 207,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA  
Comissão Permanente de Licitação  
145

Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061771526-5

André Ricardo Mendes Diniz  
Secretário Executivo  
Recursos Hídricos

6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,80 x	1,50 x	0,05	6,00	=	2,16
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
1.1	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN		COMP.	LARG	ÁREA	REPETIÇÕES (UN)	TOTAL
			LINHA DE CENTRO	368,00 x	0,12	44,16	1,00	44,16
			FAIXA					
		M2	PERPENDICULAR (ACIMA DO PARE OU FAIXA DE PEDESTRE)	4,50 x	0,70	3,15	2,00	6,30
			FAIXA PEDESTRE	4,00 x	0,40	1,60	10,00	16,00
			FAIXA QUEBRA MOLAS	10,00 x	3,41	34,10	1,00	34,10
			TIPO	COMP.	LARG	ÁREA	REPETIÇÕES (UN)	TOT.
			LINHA DE CENTRO	368,00 x	0,12	44,16	1,00	44,16
			FAIXA					
		M	PERPENDICULAR (ACIMA DO PARE OU FAIXA DE PEDESTRE)	4,50 x	0,70	3,15	2,00	6,30
			FAIXA PEDESTRE	4,00 x	0,40	1,60	10,00	16,00
			FAIXA QUEBRA MOLAS	10,00 x	3,41	34,10	1,00	34,10
			TIPO	COMP.	LARG	ÁREA	REPETIÇÕES (UN)	TOT.
			REGULAMENTAR R-19			0,20	3,00	0,60
			REGULAMENTAR R-1			0,20	1,00	0,20
		M2	ADVERTÊNCIA A-18	1,00	0,80	0,80	4,00	3,20
			ADVERTÊNCIA A-32b	0,50	0,50	0,25	2,00	0,50
			ADVERTÊNCIA A-32a	0,50	0,50	0,25	2,00	0,50
		M2	PLACA INDICATIVA	0,80	0,40	0,32	1,00	0,32
		M3	6,00	1,50	0,06	1,00		0,54
		M3	6,00	1,50	0,20	1,00		0,54
								1,80

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

CNPJ:

*Gabriel Paixão Montenegro*  
 Gabriel Paixão Montenegro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061777326-5

*André Ricardo Moreira Bonifaz*  
 Secretário Executivo  
 Recursos Hídricos







PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) -TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: META 04 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA SDO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>							
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	59.593,35	73.526,28	8,18%	6.014,45
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>6.014,45</b>
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	200,00	246,76	0,00	-
2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	0,47	0,58	96,50	55,97
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>55,97</b>
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	0,70	0,86	820,25	705,42
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>705,42</b>
<b>4 PAVIMENTAÇÃO</b>							
4.1	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	66,85	82,48	833,40	68.738,93
4.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	34,86	43,01	419,16	18.028,07
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>86.766,90</b>
<b>5 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>							
5.1	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	37,06	45,72	193,00	8.823,96
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>8.823,96</b>
<b>6 PASSEIO PÚBLICO</b>							
6.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	105,20	129,80	49,65	6.444,57
6.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	52,86	65,22	206,73	13.482,93
6.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	18,68	23,05	12,87	296,65
6.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,35	5,37	96,41	517,72
6.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	596,19	735,58	0,72	529,62
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>21.271,49</b>
<b>7 SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>							
7.1	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	66,00	81,43	2,00	162,86
7.2	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	20,82	25,69	36,98	950,02
7.3	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (BASE PARA FAIXAS NA COR PRETA)	M	28,66	35,36	36,98	1.307,61
7.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	664,84	820,28	0,85	697,24
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>3.117,73</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>126.755,92</b>
						<b>BDI</b>	<b>23,38%</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>126.755,92</b>

A importância de:

Centos e Vinte Seis Mil Setecentos Cinquenta Cinco Reais e Noventa Dois Centavos

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5

*André Ricardo Moreira Bonates*  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 25 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: META 04 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA SDO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO (M)	ALTURA / LARGURA (M)	ALTURA / ÁREA (M²)	REPETIÇÕES (UN)	DESCONTO CALÇADAS	DESCONTO PISO TÁTIL	QUANTID.
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%							
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2							TOTAL = 0,00
2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2016	M	96,50						= 96,50
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	96,50 x	8,50					TOTAL = 820,25
<b>4 PAVIMENTAÇÃO</b>									
4.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016	M2	96,50 x	7,60 +	100,00				TOTAL = 833,40
4.2		M	419,16						= 419,16
<b>5 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>									
5.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	96,50			2,00			TOTAL = 193,00
<b>6 PASSEIO PÚBLICO</b>									
6.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	198,59 x	0,25	49,65				TOTAL = 49,65
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	194,92 x	1,50			36,00		= 206,73
6.3	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2			12,87				= 12,87
6.4	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	419,16 x	0,23					= 96,41
6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,80 x	1,50 x	0,05 x	5,00			
			1,66 x	1,50 x	0,05 x				



Comissão Permanente de Licitação  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5

André Ricardo Moreira Borges  
Secretário Executivo  
Recursos Hídricos





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: META 03 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA JOAQUIM AMÉRICO TEXEIRA

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)	
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>						
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	59.593,35	73.526,28	8,22%	6.043,86	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>6.043,86</b>
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	200,00	246,76	0,00	-	
2.2	99084	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	0,47	0,58	170,00	98,60	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>98,60</b>
<b>3</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	0,70	0,86	850,00	731,00	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>731,00</b>
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
4.1	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	66,85	82,48	697,00	57.488,56	
4.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	34,86	43,01	317,20	13.642,77	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>71.131,33</b>
<b>5</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						
5.1	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	37,06	45,72	340,00	15.544,80	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>15.544,80</b>
<b>6</b>		<b>PASSEIO PÚBLICO</b>						
6.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	105,20	129,80	77,33	10.037,43	
6.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	52,86	65,22	235,51	15.359,96	
6.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	18,68	23,05	18,92	436,11	
6.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,35	5,37	72,96	391,80	
6.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	596,19	735,58	2,88	2.118,47	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>28.343,77</b>
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						
7.1	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	66,00	81,43	2,00	162,86	
7.2	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	20,82	25,69	60,06	1.542,94	
7.3	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (BASE PARA FAIXAS NA COR PRETA)	M2	28,66	35,36	60,06	2.123,72	
7.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	664,84	820,28	1,50	1.230,42	
7.5	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	752,97	929,01	0,54	501,67	
							<b>SUB. TOTAL</b>	<b>5.561,61</b>
							<b>TOTAL</b>	<b>127.454,97</b>
							<b>BDI</b>	<b>23,38%</b>
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>127.454,97</b>

A importância de:

Cento e Vinte Sete Mil Quatrocentos Cinquenta Quatro Reais e Noventa Sete Centavos

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5

*André Ricardo Moreira Bonates*  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos



PREFEITURA DE  
**Itaipoca**

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

Obra: META 03 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA JOAQUIM AMÉRICO TEIXEIRA

ITEM	DESCRICAO	UNID.	COMPRIMENTO (M)	ALTURA / LARGURA (M)	ALTURA / ÁREA (M²)	REPETIÇÕES (UN)	DESCONTO CALÇADAS	DESCONTO PISO TÁTIL	QUANTID.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%							TOTAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2							TOTAL
2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 'N. 22', ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M		170,00						0,00
2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M							170,00
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								TOTAL
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2019	M2	170,00	5,00					850,00
4	PAVIMENTAÇÃO								TOTAL
4.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M2	170,00	4,10					697,00
4.2		M	317,20						317,20
5	DRENAGEM SUPERFICIAL								TOTAL
5.1	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	170,00			2,00			340,00
6	PASSEIO PÚBLICO								TOTAL
6.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PWC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	309,31	0,25	77,33				77,33
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_12/2015	M2	308,70	1,20			57,6		236,51
6.3	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, C/TINTA BASE RESINA AGRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2			18,92				18,92
6.4	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	317,20	0,23					72,96
6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	4,80	1,50	0,05	8,00			2,88
			1,66	1,50	0,05				



Gabriel P. dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5

André Ricardo Moreira Borges  
Secretário Executivo  
Recursos Hídricos

Gabriel Pinheiro Montenegro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 06177526-5

André Nicácio Moreira Bonates  
 Secretário Executivo  
 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA																		TOTAL
7.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	X	1,00	COMP.	170,00	X											2,00
					TIPO														
					LINHA DE CENTRO														
					FAIXA														
7.2	FAIXA HORIZONTAL TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	4,50	X	PERPENDICULAR (ACIMA DO PARE OU FAIXA DE PEDESTRE)		4,50	X											60,06
					TIPO														
					FAIXA PEDESTRE														
					TIPO														
					LINHA DE CENTRO														
					FAIXA PERPENDICULAR (ACIMA DO PARE OU FAIXA DE PEDESTRE)														
7.3	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (BASE PARA FAIXAS NA COR PRETA)	M	4,50	X	FAIXA PEDESTRE		4,50	X											60,06
					TIPO														
					FAIXA PEDESTRE														
					TIPO														
					REGULAMENTAR R-19														
					REGULAMENTAR R-1														
					ADVERTÊNCIA A-32a														
7.4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,50	X	PLACA INDICATIVA		0,50	X											1,50
					TIPO														
					FAIXA PEDESTRE														
					TIPO														
					REGULAMENTAR R-19														
					REGULAMENTAR R-1														
					ADVERTÊNCIA A-32a														
7.5	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,80	X	PLACA INDICATIVA		0,80	X											0,54
					TIPO														
					FAIXA PEDESTRE														
					TIPO														
					REGULAMENTAR R-19														
					REGULAMENTAR R-1														
					ADVERTÊNCIA A-32a														

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senhário - Itapipoca - Ceará  
 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (86) 3631.5950

CNPJ:





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: META 02 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>					
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	59.593,35	73.526,28	21,27%	15.639,04
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>15.639,04</b>
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	200,00	246,76	0,00	-
2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	0,47	0,58	328,90	190,76
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>190,76</b>
<b>3</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	0,70	0,86	1.973,40	1.697,12
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1.697,12</b>
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
4.1	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	66,85	82,48	2.042,67	168.479,42
4.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	34,86	43,01	797,81	34.313,81
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>202.793,23</b>
<b>5</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					
5.1	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	37,06	45,72	657,80	30.074,62
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>30.074,62</b>
<b>6</b>		<b>PASSEIO PÚBLICO</b>					
6.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	105,20	129,80	164,84	21.396,23
6.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	52,86	65,22	762,28	49.715,90
6.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO. 2 DEMÃOS	M2	18,68	23,05	37,79	871,06
6.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,35	5,37	183,50	985,40
6.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	596,19	735,58	1,15	845,92
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>73.814,51</b>
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					
7.1	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	66,00	81,43	2,00	162,86
7.2	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	20,82	25,69	61,54	1.580,96
7.3	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (BASE PARA FAIXAS NA COR PRETA)	M	28,66	35,36	61,54	2.176,05
7.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	664,84	820,28	1,80	1.476,50
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>5.396,37</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>329.605,65</b>
						<b>BDI</b>	<b>23,38%</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>329.605,65</b>

A importância de:

Trezentos e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Centavos

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes n° 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

*André Ricardo Moreira Bonates*  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777521-5





PREFEITURA DE  
**Itaipoca**

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 28 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

Obra: META 02 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO (M)	ALTURA / LARGURA (M)	ALTURA / ÁREA (M²)	REPETIÇÕES (UN)	DESCONTO CALÇADAS	DESCONTO PISO TÁTIL	QUANTID.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								TOTAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%							
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								TOTAL
2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2							0,00
2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	328,90						328,90
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								TOTAL
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2019	M2	328,90	6,00					1,973,40
4	PAVIMENTAÇÃO								TOTAL
4.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M2	328,90	5,10	365,28				2,042,67
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	797,81						797,81
5	DRENAGEM SUPERFICIAL								TOTAL
5.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	328,90			2,00			657,80
6	PASSEIO PÚBLICO								TOTAL
6.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	658,95	0,25	164,84				164,84
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	656,48	1,50			57,6	164,84	762,28
6.3	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, CINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2			37,79				37,79
6.4	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	797,81	0,23					183,50



*André Ricardo Moreira Bonates*  
Secretário Executivo  
Recursos Hídricos

*Carla Patrícia de Moraes Montenegro*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 061777326-5





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)

Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obr: META 01 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA FREI CASSIANO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT. (R\$) COM BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>							
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	59.593,35	73.526,28	16,52%	12.146,54
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>12.146,54</b>
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	200,00	246,76	6,00	1.480,56
2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	0,47	0,58	214,50	124,41
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1.604,97</b>
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	M2	0,70	0,86	1.981,00	1.703,66
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>1.703,66</b>
<b>4 PAVIMENTAÇÃO</b>							
4.1	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF. 12/2015	M2	66,85	82,48	1.811,35	149.400,15
4.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	34,86	43,01	426,05	18.324,41
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>167.724,56</b>
<b>5 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>							
5.1	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	37,06	45,72	429,00	19.613,88
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>19.613,88</b>
<b>6 PASSEIO PÚBLICO</b>							
6.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	105,20	129,80	87,95	11.415,91
6.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	52,86	65,22	466,00	30.392,52
6.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO. 2 DEMÃOS	M2	18,68	23,05	155,93	3.594,19
6.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,35	5,37	97,99	526,21
6.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	596,19	735,58	1,06	779,71
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>46.708,54</b>
<b>7 SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>							
7.1	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	66,00	81,43	2,00	162,86
7.2	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	20,82	25,69	104,80	2.692,31
7.3	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (BASE PARA FAIXAS NA	M	28,66	35,36	104,80	3.705,73
7.4	C3363	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	664,84	820,28	1,80	1.476,50
						<b>SUB. TOTAL</b>	<b>8.037,40</b>

A importância de:  
Duzentos Cinquenta Sete Mil Quinhentos Trinta Nove Reais e Cinquenta Cinco Centavos

TOTAL 257.539,55  
BDI 23,38%  
TOTAL GERAL 257.539,55

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

*André Ricardo Moreira Bonates*  
Secretário Executivo  
Secretaria de Infraestrutura e  
Recursos Hídricos

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

MEMORIAL DE CÁLCULO

Abelã: Fonte: SINAPI 12/2020 - CE (NÃO DESONERADA) - TABELA SEINFRA 26 (NÃO DESONERADA)  
Local: BAIRRO BOA VISTA, ITAPIPOCA/CE  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
Item: META 01 - PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA RUA FREI CASSIANO

TEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO (M)	ALTURA / LARGURA (M)	ALTURA / ÁREA (M²)	REPETIÇÕES (UN)	DESCONTO CALÇADAS	DESCONTO PISO TÁTIL	QUANTID.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%							TOTAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								TOTAL
2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	2,00 X	3,00					= 6,00
2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	M	214,50						= 214,50
									TOTAL
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								TOTAL
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	M2	188,50 X	6,00 +	850,00				= 1.981,00
									TOTAL
4	PAVIMENTAÇÃO								TOTAL
4.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	188,50 X	5,10 +	850,00				= 1.811,35
4.2		M	426,05						= 426,05
									TOTAL
5	DRENAGEM SUPERFICIAL								TOTAL
5.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	214,50			X			= 429,00
									TOTAL
6	PASSEIO PÚBLICO								TOTAL
6.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	351,78 X	0,25	87,95				= 87,95
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	404,74 X	1,50 +					= 466,00
6.3	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2	M2			155,93				= 155,93
6.4	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	426,05 X	0,23					= 97,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
Fls.: 158

Comissão Permanente de Licitação  
Gabriel P. de M. Monteiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 081777526-9

André Ricardo Monteiro  
Arquiteto e Urbanista

Item	Descrição	M3	4,80 x	1,50 x	0,05 x	6,00	REPETIÇÕES (UN)	TOT.	2,66
SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
UN	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM			COMP.	LARG	ÁREA	REPETIÇÕES (UN)	TOT.	TOTAL
7.1		UN		234,50 x	0,12	28,14	1,00	28,14	
7.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2		4,50 x	0,70	3,15	3,00	9,45	104,80
				4,00 x	0,40	1,60	5,00	8,00	
				79,93	0,33	26,38	2,00	52,76	
						6,45	1,00	6,45	
				COMP.	LARG	ÁREA	REPETIÇÕES (UN)	TOT.	
				234,50 x	0,12	28,14	1,00	28,14	
7.3	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (BASE PARA FAIXAS NA COR PRETA)	M		4,50 x	0,70	3,15	3,00	9,45	104,80
				4,00 x	0,40	1,60	5,00	8,00	
				79,93	0,33	26,38	2,00	52,76	
						6,45	1,00	6,45	
				COMP.	LARG	ÁREA	REPETIÇÕES (UN)	TOT.	
				234,50 x	0,12	28,14	1,00	28,14	
7.4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2		0,50	0,50	0,25	1,00	0,25	1,80
				0,50	0,50	0,25	1,00	0,25	
						0,25	3,00	0,75	
				COMP.	LARG	ÁREA	REPETIÇÕES (UN)	TOT.	
						0,20	2,00	0,40	
						0,20	2,00	0,40	
						0,25	1,00	0,25	
						0,25	3,00	0,75	

Rua Antônio Oliveira Menezes nº 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará  
 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5950

*André Ricardo Moreira Bonates*  
 Secretário Executivo  
 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

*Gabriel Paixão Montenegro*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 06177526-5



GNPJ:



E

D

C



2

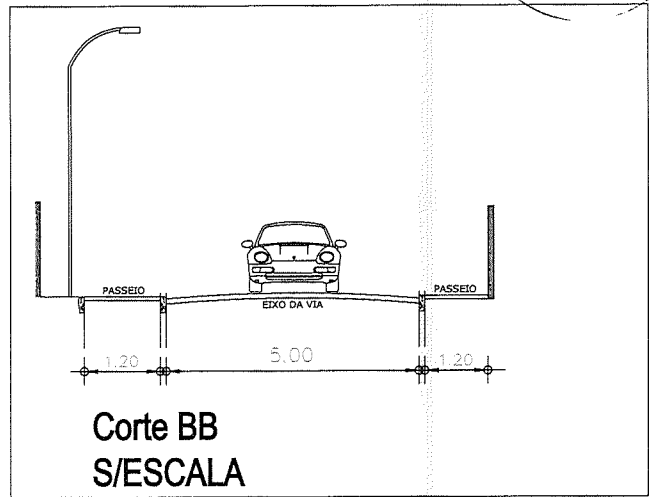
QUADRO DE PENAS

[Pattern]	0.25
[Pattern]	0.70
[Pattern]	0.40
[Pattern]	0.30
[Pattern]	0.20
[Pattern]	0.25
[Pattern]	0.25
[Pattern]	0.25
[Pattern]	0.20
[Pattern]	0.20

1

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER Cedido A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPOSITOS NÃO AUTORIZADOS

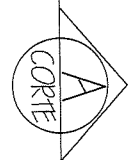
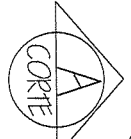
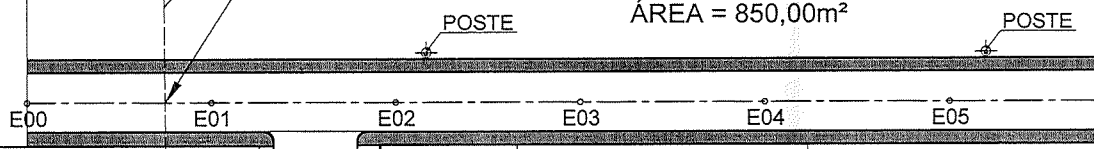
2



RUA SARA PINHEIRO

**RUA JOAQUIM AMÉRICO TEXEIRA**

ESTACAS: EST. 0 À EST. 8+10,00m  
 COMPRIMENTO = 170,00m  
 LARGURA = 5,00m  
 ÁREA = 850,00m<sup>2</sup>



RUA SDO

CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1

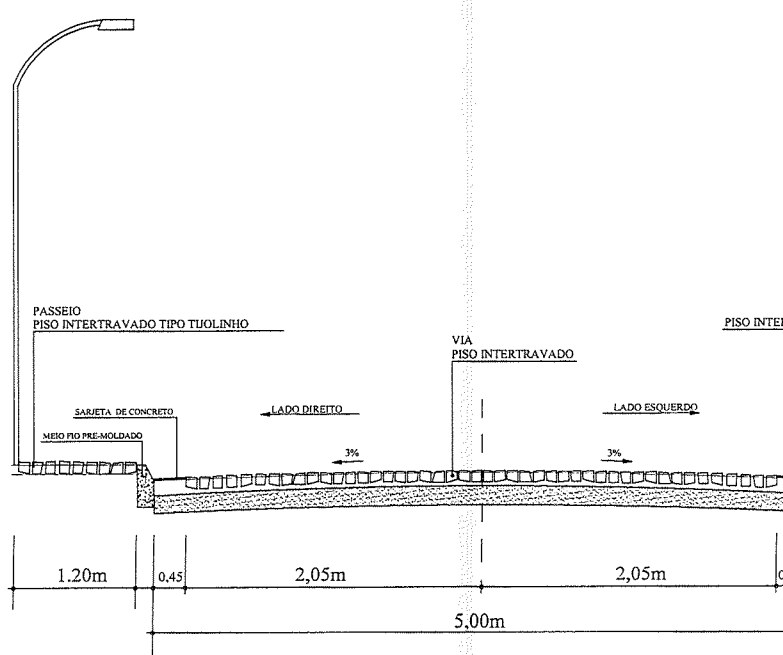
**1 PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/1000

**2 CORTE AA**  
 SEM ESCALA

QUADRO DE PENAS

■	0.25
■	0.70
■	0.40
■	0.30
○	20
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.20
■	0.20

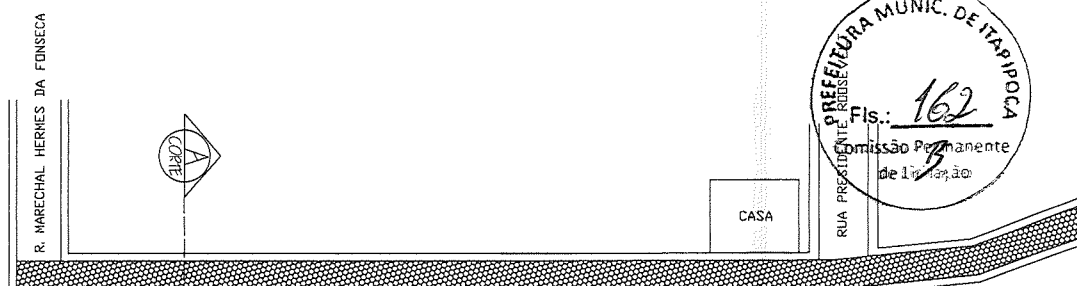
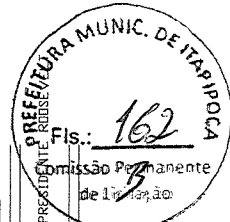
SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER CENSO A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPOSITOS NÃO AUTORIZADOS.



E

D

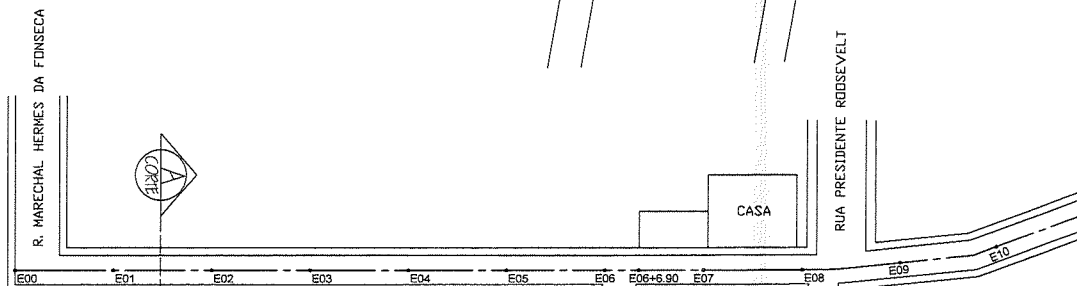
C



TRECHO 01  
RUA YANA LIVIA M. DIAS  
ESTACAS: EST. 0 À EST. 6+6.90m  
COMPRIMENTO = 126.90m  
LARGURA = 6,00m  
ÁREA = 761,40m<sup>2</sup>

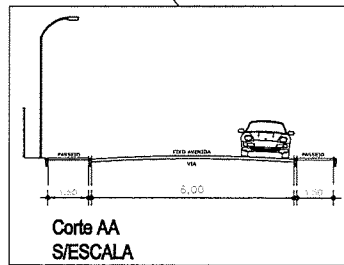
TRECHO 02  
RUA YANA LIVIA M. DIAS  
ESTACAS: EST. 6+6.90 À EST. 12+12.80m  
COMPRIMENTO = 57,90m  
LARGURA = 4,00m  
ÁREA = 231,60m<sup>2</sup>

**1 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/1000



TRECHO 01  
RUA YANA LIVIA M. DIAS  
ESTACAS: EST. 0 À EST. 6+6.90m  
COMPRIMENTO = 126.90m  
LARGURA = 6,00m  
ÁREA = 761,40m<sup>2</sup>

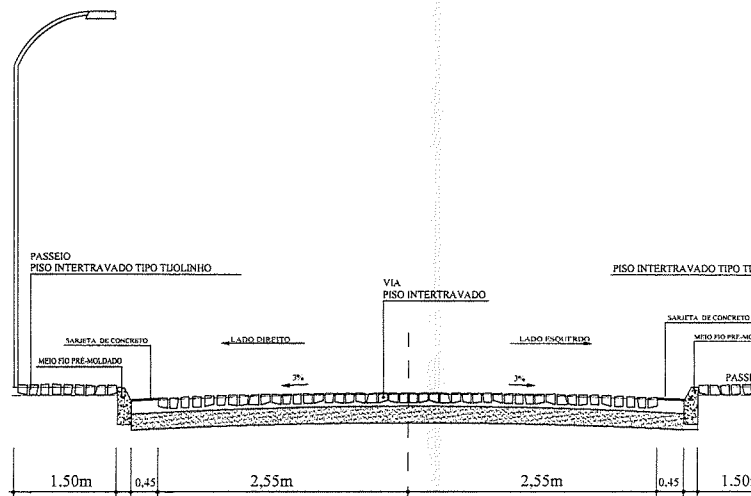
TRECHO 02  
RUA YANA LIVIA M. DIAS  
ESTACAS: EST. 6+6.90 À EST. 12+12.80m  
COMPRIMENTO = 57,90m  
LARGURA = 4,00m  
ÁREA = 231,60m<sup>2</sup>



QUADRO DE PENAS

■	0.25
■	0.70
■	0.40
■	0.30
■	0.20
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.20
■	0.20

**2 CORTE AA**  
SEM ESCALA

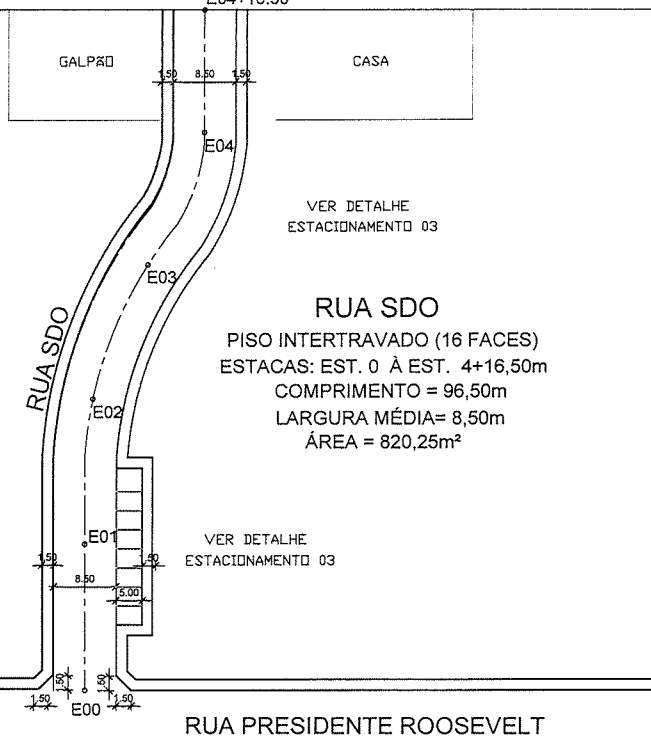


1  
ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO E REPRODUZIDO OU SER USADA PARA PROPOSTAS NÃO AUTORIZADAS.

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/1000

RUA JOAQUIM AMÉRICO TEXEIRA

RUA J



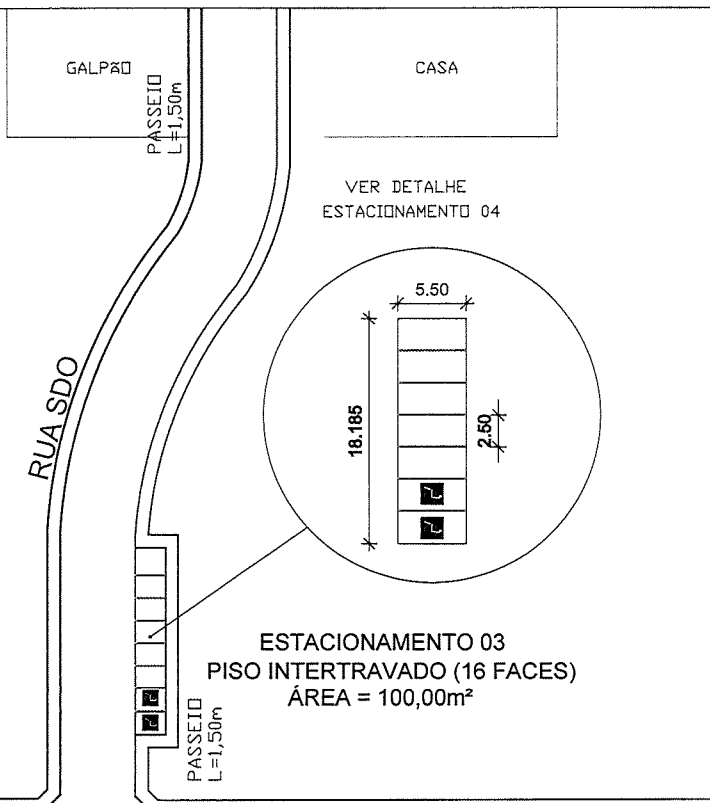
**RUA SDO**  
 PISO INTERTRAVADO (16 FACES)  
 ESTACAS: EST. 0 À EST. 4+16,50m  
 COMPRIMENTO = 96,50m  
 LARGURA MÉDIA = 8,50m  
 ÁREA = 820,25m<sup>2</sup>



2

2 DETALHE ESTACIONAMENTO 04  
ESCALA 1/600

JOAQUIM AMÉRICO TEXEIRA



**ESTACIONAMENTO 03**  
 PISO INTERTRAVADO (16 FACES)  
 ÁREA = 100,00m<sup>2</sup>

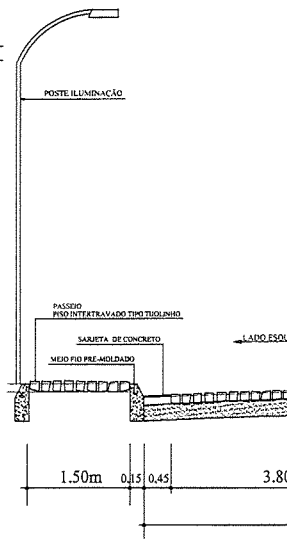
QUADRO DE PENAS

■	0.25
■	0.70
■	0.40
■	0.30
■	0.20
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.20
■	0.20

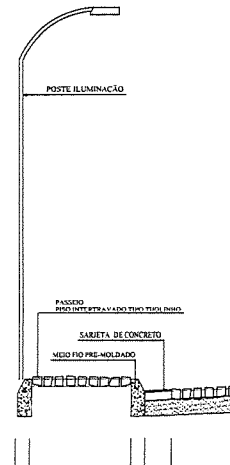
1

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA, SEU AUTORIZADO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER Cedido A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPOSTAS NÃO AUTORIZADAS.

3 CORTE AA  
SEM ESCALA



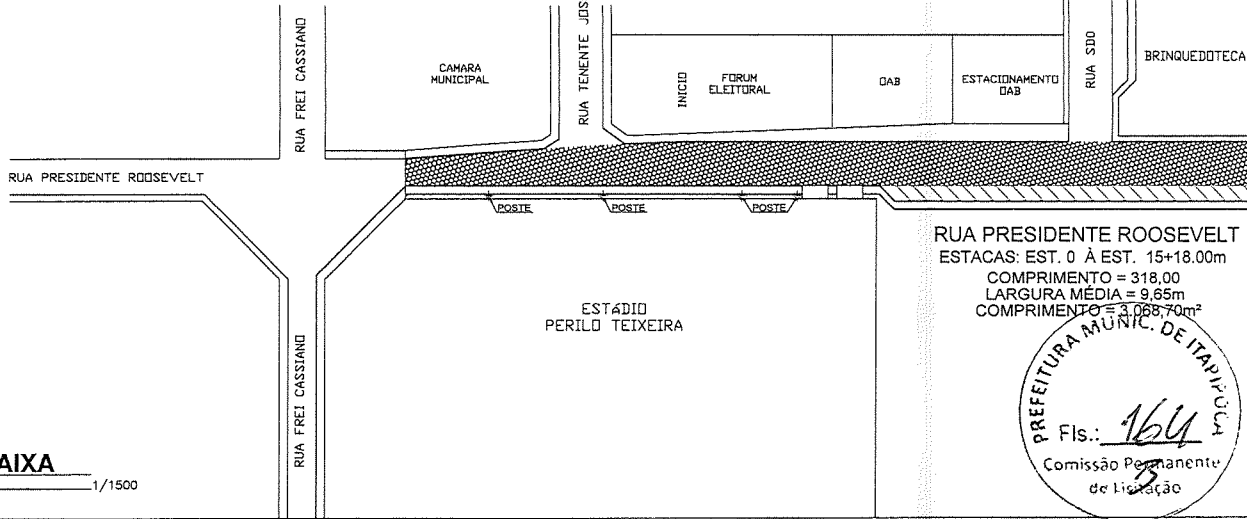
3 CORTE AA  
SEM ESCALA



E

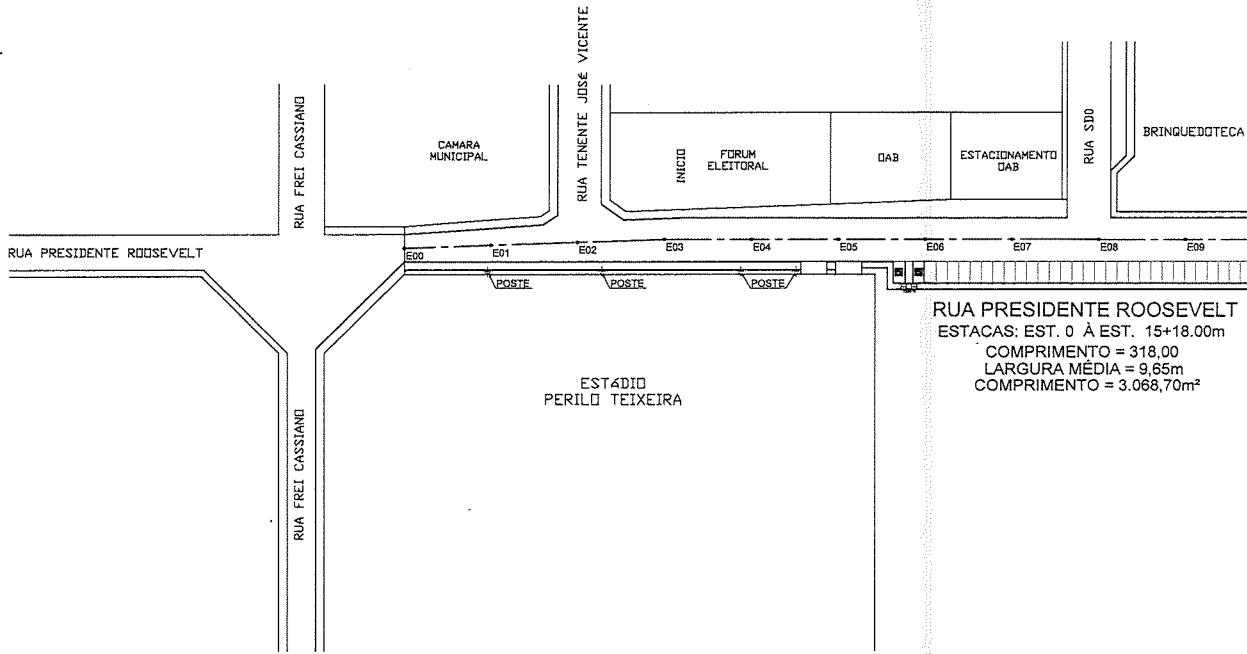
D

C



**1 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/1500

2

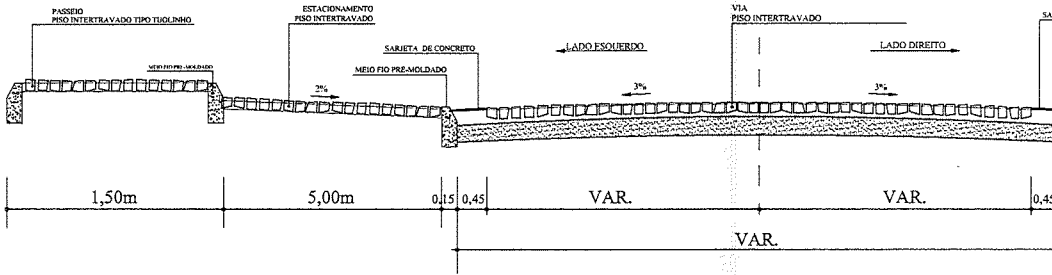


**3 CORTE AA**  
SEM ESCALA

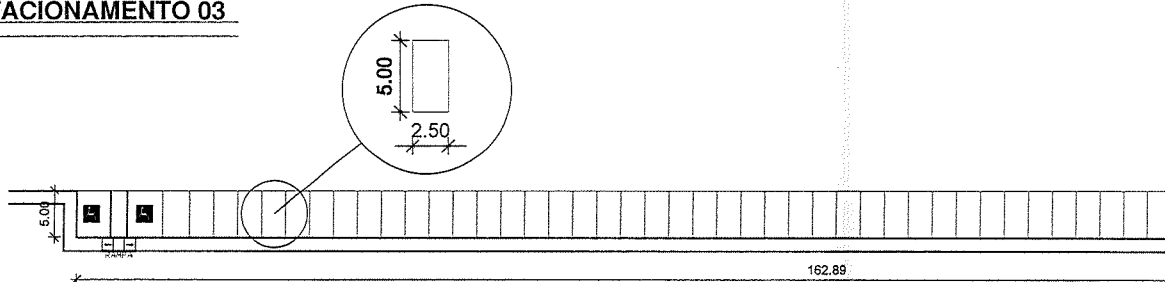
QUADRO DE PENAS

■	0.25
■	0.70
■	0.40
■	0.30
■	0.20
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.20
■	0.20

1



**4 DETALHE ESTACIONAMENTO 03**  
SEM ESCALA



ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER Cedido A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPÓSITOS NÃO AUTORIZADOS.

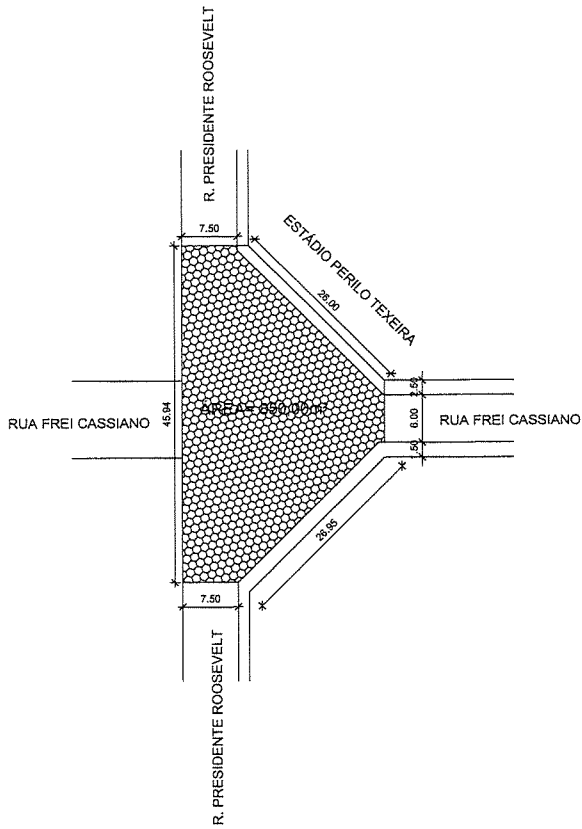
E

D

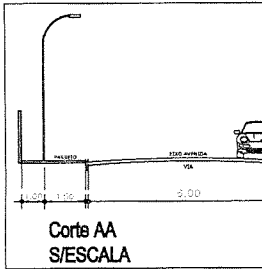
C

2

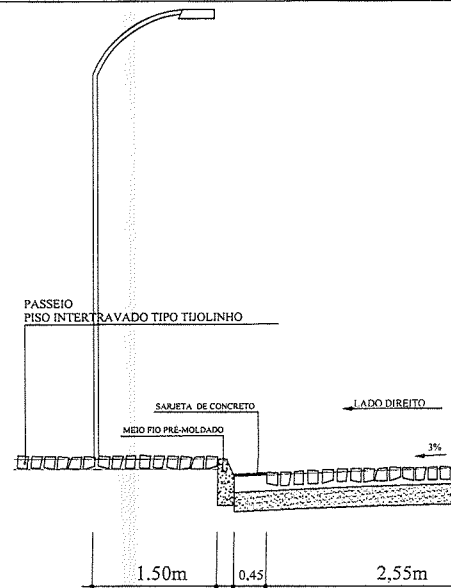
### 2 DETALHE TRIÂNGULO SEM ESCALA



### 1 PLANTA BAIXA ESCALA 1/1500



### 3 CORTE AA SEM ESCALA



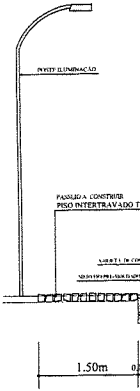
QUADRO DE PENAS

■	0.25
■	0.70
■	0.40
■	0.30
■	0.20
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.20
■	0.20

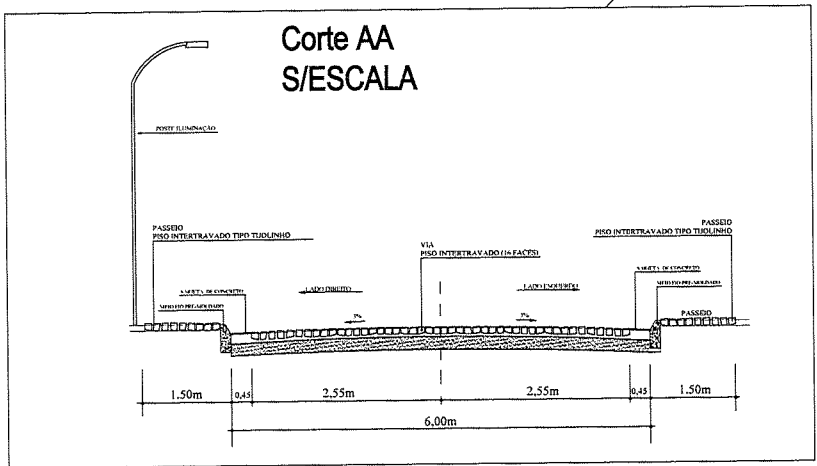
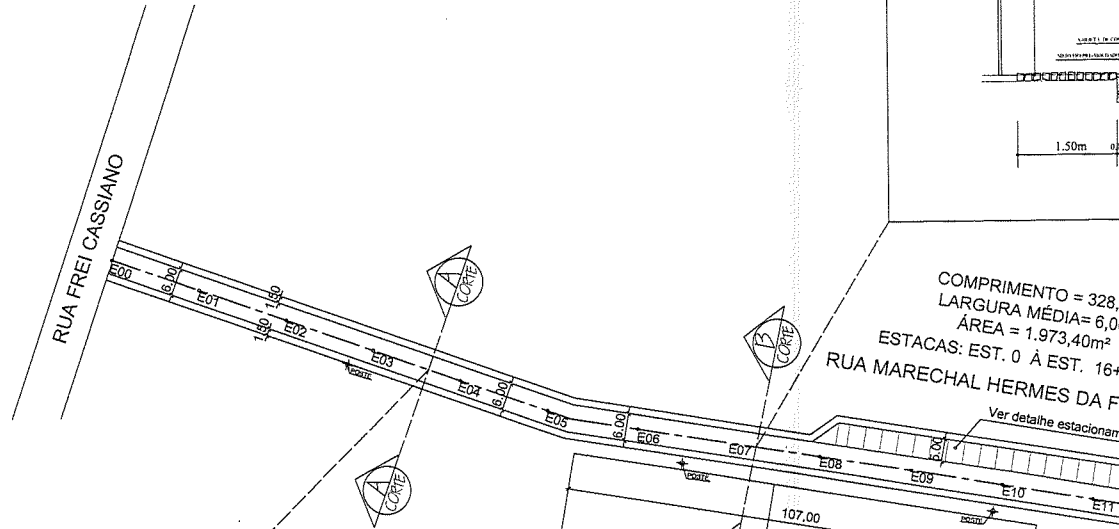
1

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER Cedido A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPOSTAS NÃO AUTORIZADAS.

PREFEITURA MUNIC. DE ITAIPICA  
 Fls.: 166  
 Comissão Permanente  
 de Licitação



2

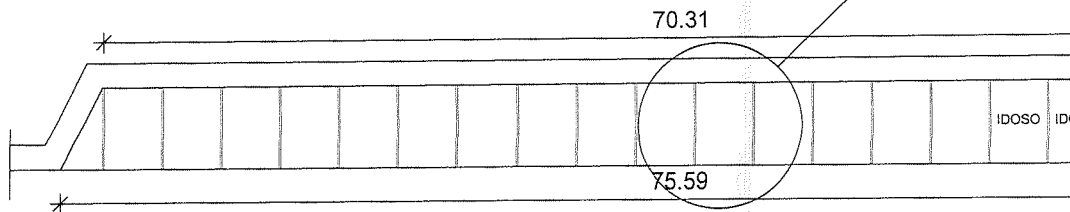
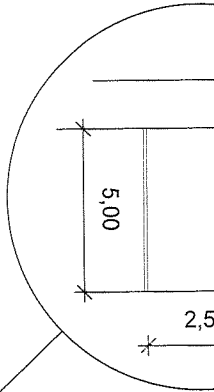


QUADRO DE PENAS

■	0.25
■	0.70
■	0.40
■	0.30
■	0.20
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.20
■	0.20

1

**2 DETALHE ESTACIONAMENTO 01**  
SEM ESCALA



**ESTACIONAMENTO 01**  
**PISO INTER TRAVADO (16 FACES)**

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER Cedido A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPOSTAS NÃO AUTORIZADAS.



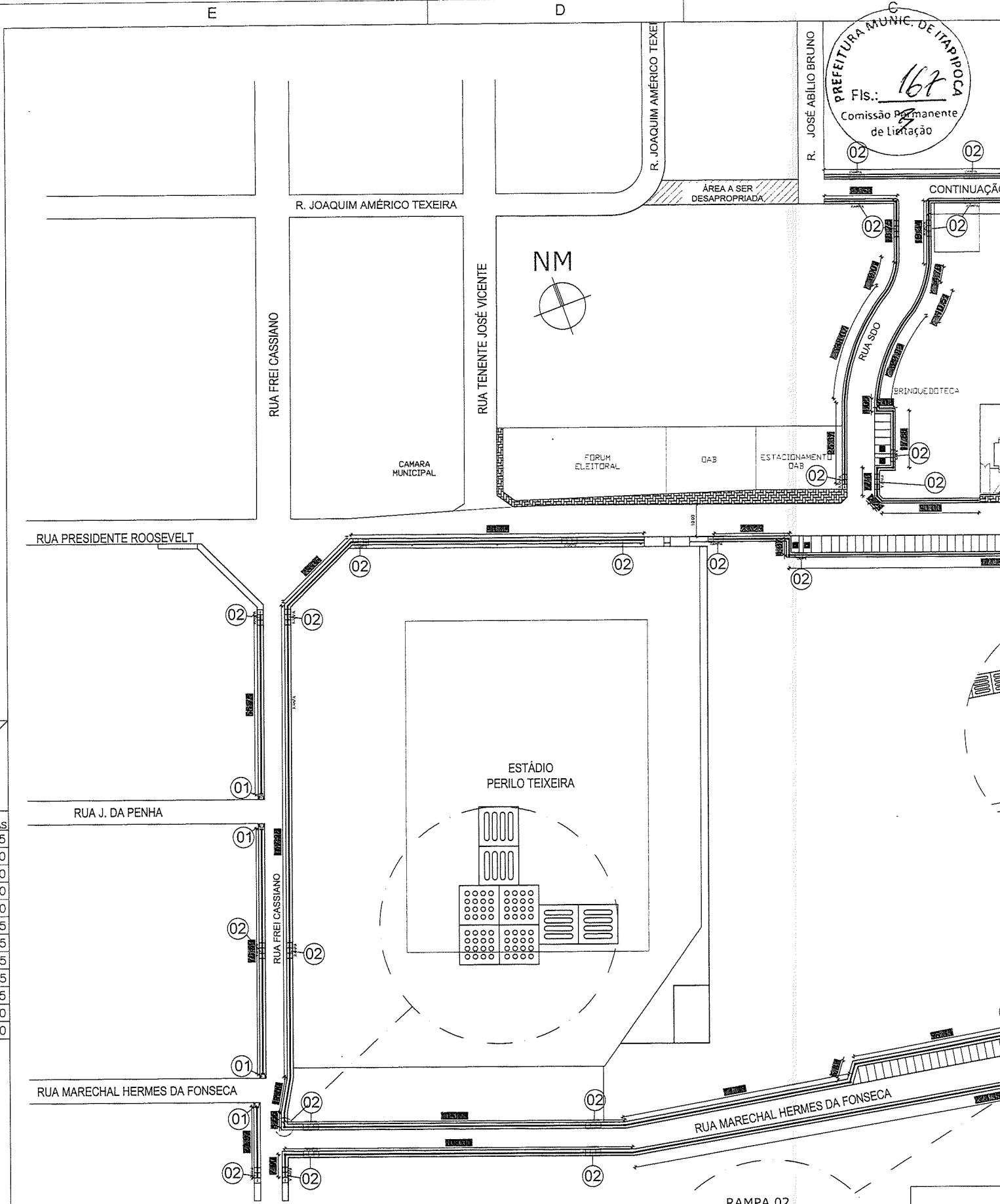
2

QUADRO DE PENAS

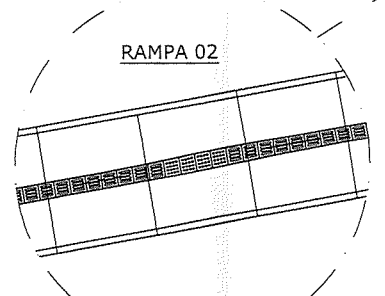
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.70
[Symbol]	0.40
[Symbol]	30
[Symbol]	0.20
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.20
[Symbol]	0.20

1

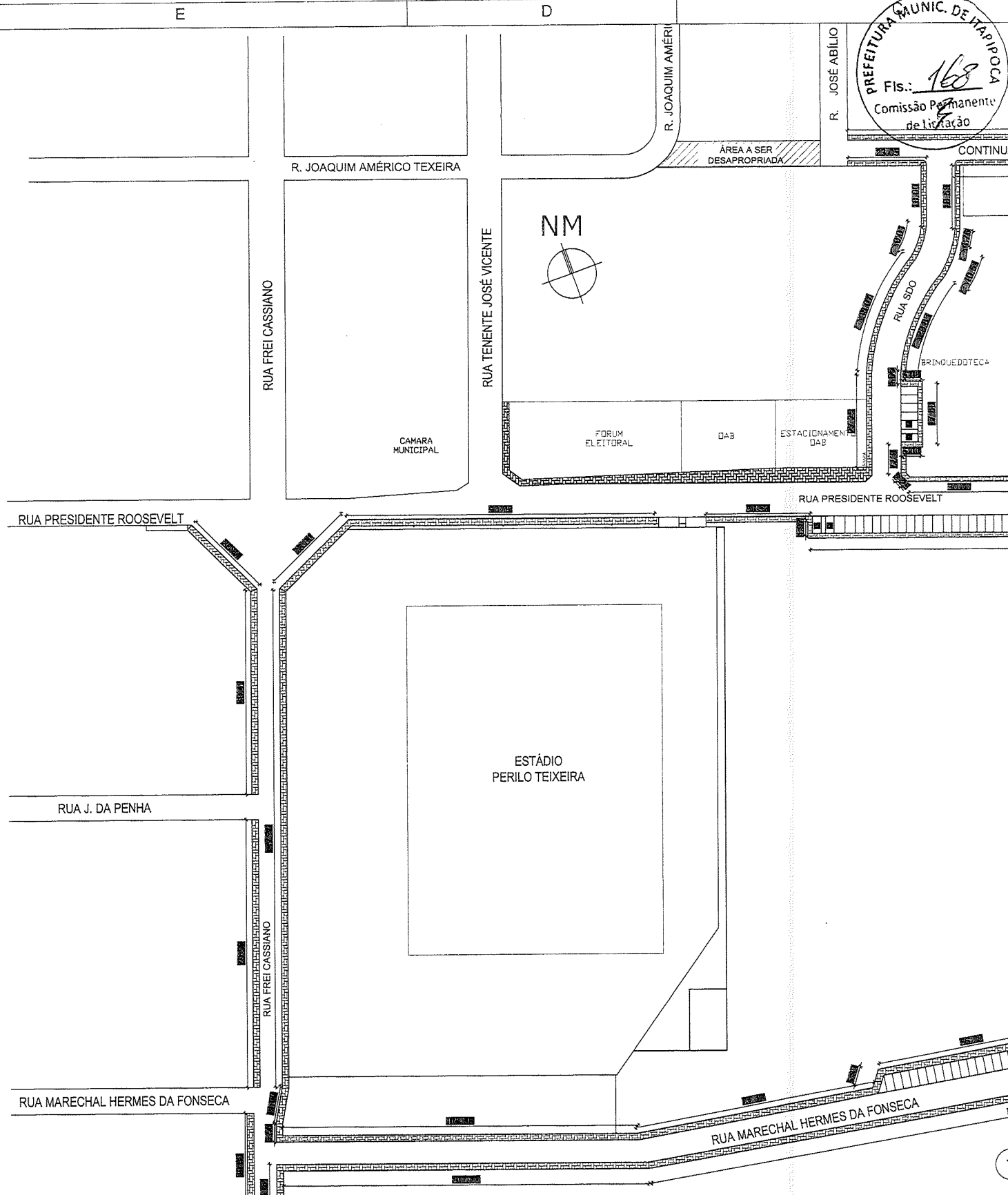
ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER Cedido A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPOSTAS NÃO AUTORIZADAS.



**1 PLANTA DE SITUAÇÃO (ACESSIBILIDADE)**  
 ESCALA 1/1500



RUA
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA
RUA FREI CASSIANO
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT
RUA YANA LIVIA M. S. O.
RUA S.D.O.



QUADRO DE PENAS

25
0.70
0.40
0.30
0.20
0.25
0.25
0.25
0.25
0.25
0.20
0.20

LEGENDA DE PISOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

- PASSEIO A IMPLANTAR - COM PISO INTERTRAVADO "TIPO TIJOLINHO" - CINZA
- PASSEIO EXISTENTE - COM PISO INTERTRAVADO "TIPO TIJOLINHO" - CINZA

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER Cedido A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPOSTAS NÃO AUTORIZADAS.

RUA
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA
RUA FREI CASSIANO
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT
RUA YANA LIVIA M.
RUA S.D.O.

E

D

C

DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO  
PRANCHA 11/11

R. JOAQUIM AMÉRICO TEIXEIRA

R. JOSÉ ABÍLIO BRUNO

ÁREA A SER  
DESAPROPRIADA

R. JOAQUIM AMÉRICO TEIXEIRA

R. JOAQUIM AMÉRICO TEIXEIRA

NM

DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO  
PRANCHA 09/11

PREFEITURA MUNIC. DE ITAIPORA  
Fls.: 169  
Comissão Permanente  
de Licitação

BRINQUEDOTECA

UBS

FÓRUM  
ELETORAL

DAB

ESTACIONAMENTO  
DAB

CÂMARA  
MUNICIPAL

RUA PRESIDENTE ROOSEVELT

RUA PRESIDENTE ROOSEVELT

DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO  
PRANCHA 08/11

ESTÁDIO  
PERILO TEIXEIRA

RUA J. DA PENHA

DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO  
PRANCHA 07/11

DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO  
PRANCHA 06/11

RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

# 1 PLANTA DE SITUAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO)

ESCALA

1/2000

2

QUADRO DE PENAS	
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.70
[Symbol]	0.40
[Symbol]	0.30
[Symbol]	0.20
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.25
[Symbol]	0.20
[Symbol]	0.20

1

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER Cedido A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPOSITOS NÃO AUTORIZADOS.

E

D

C



P12 - 0435800.00  
9612604.00

P6 - 0435826.00  
9612590.00

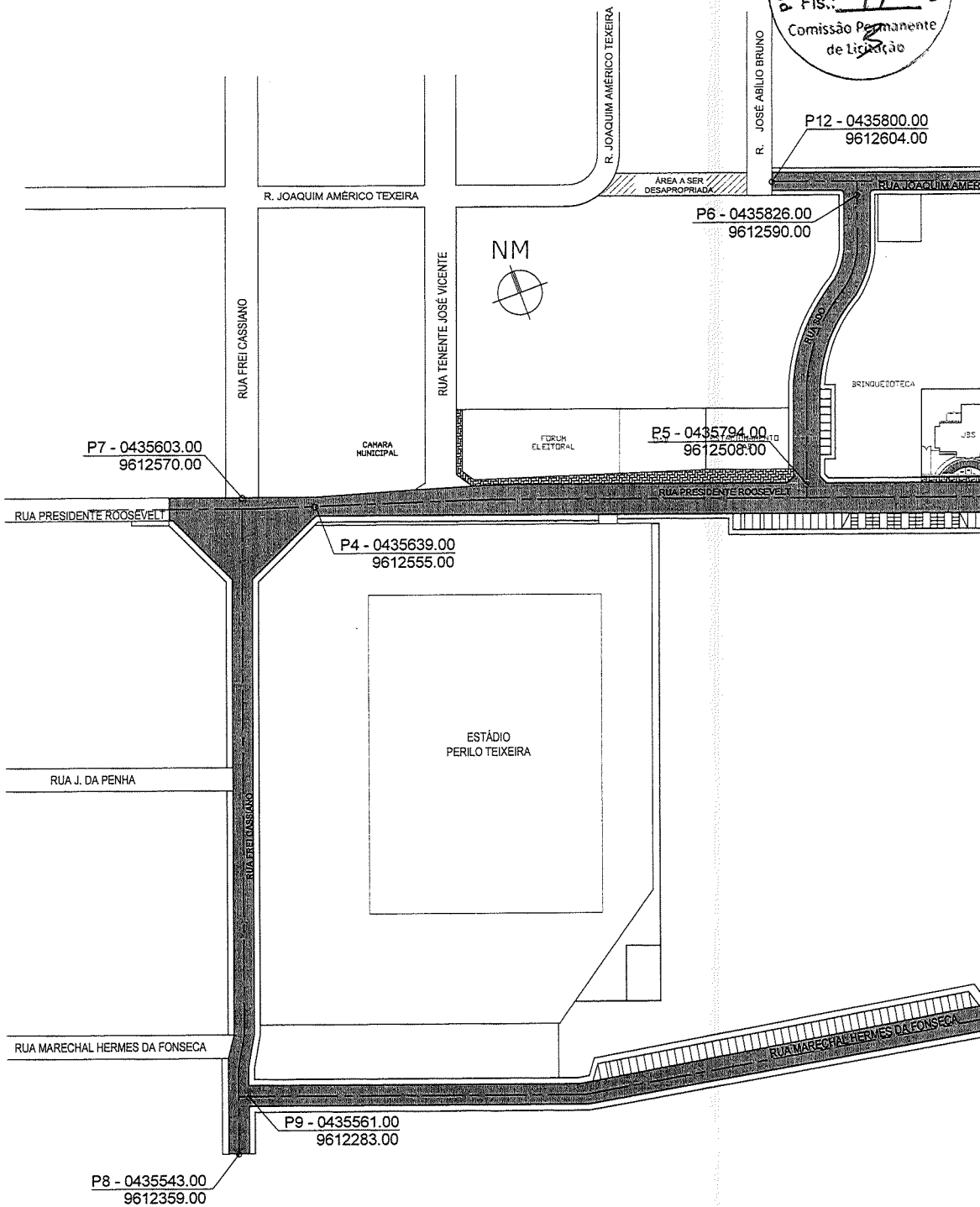
P7 - 0435603.00  
9612570.00

P5 - 0435794.00  
9612508.00

P4 - 0435639.00  
9612555.00

P9 - 0435561.00  
9612283.00

P8 - 0435543.00  
9612359.00



**1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA**

ESCALA

1/2000

QUADRO DE PENAS

■	0.25
■	0.70
■	0.40
■	0.20
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.20
■	0.20

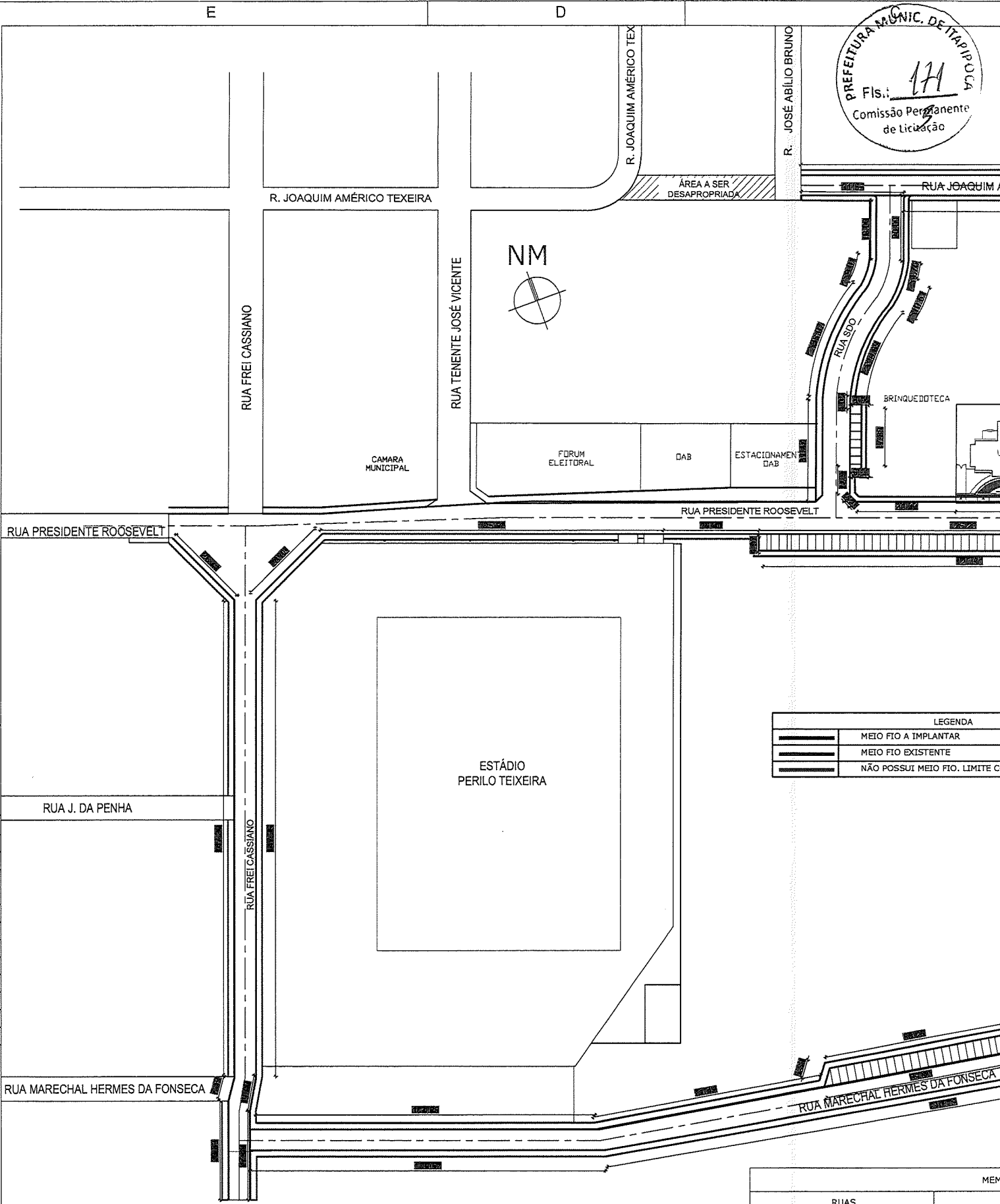
2

1

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER Cedido A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPÓSITOS NÃO AUTORIZADOS.



2



QUADRO DE PENAS

■	0.25
■	0.70
■	0.40
■	0.30
■	0.20
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.25
■	0.20
■	0.20

1

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER USADO A TERCEROS OU SER USADO PARA PROPÓSITOS NÃO AUTORIZADOS.

**1** PLANTA DE LUMINADA (MEIO FIO)  
 ESCALA \_\_\_\_\_ 1/1500

LEGENDA

———	MEIO FIO A IMPLANTAR
———	MEIO FIO EXISTENTE
———	NÃO POSSUI MEIO FIO, LIMITE CO

RUAS	MEMO
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA	
RUA FREI CASSIANO	
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT	(29,40+4,97+1
RUA YANA LIVIA M. DIAS	(4
RUA S.D.O.	(2,25+8,77+



## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** N° \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta e de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
CPF

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP n° \_\_\_\_\_.

DATA

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contabilista devidamente registrado no CRC

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº .....**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida



a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)
- 5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.



5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

### 5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE DESPESAS:  
\_\_\_\_\_. FONTE: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:



- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.





- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:**

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.05/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS YANA LIVIA M. DIAS, PRESIDENTE ROOSEVELT, FREI CASSIANO, MARECHAL HERMES DA FONSECA, S.D.O E JOAQUIM AMÉRICO NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, com data de abertura para o dia **17 DE AGOSTO DE 2021**, às **10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 27 DE JULHO DE 2021.

**ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES**

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

O Município de Granja-CE, Através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2021, cujo Objeto é a Aquisição de lavadora extratora hospitalar, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Vicente Arruda no Município de Granja/CE, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 09 de Agosto de 2021, às 09h (horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 09 de Agosto de 2021, às 10h (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br> e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 28 de Julho de 2021.  
WILLIAM ROCHA COSTA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.18-1-TP. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga através do Gabinete torna público o Extrato do CONTRATO Nº 01.21.07.23.1, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.18-1-TP, cujo objeto e a Contratação de Empresa para Execução de Obras para Construção de Campo de Futebol e Drenagem Externa no Município de Guaramiranga/CE, firmados entre o gabinete e a empresa FELIPE HENRIQUE SILVA com CNPJ sob o Nº 23.103.016/0001-25. Valor Global de R\$ 293.661,02 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos). Signatários: Benedita Ricardo Teixeira, Chefe de Gabinete - Contratante, e Felipe Henrique Silva - Representante da Contratada. Guaramiranga/CE, 27 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.22.01**

Processo Nº 27/2021  
Registro de Preços nº 4/2021

O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.22.01, do tipo Menor Preço por Lote para a contratação de empresa especializada para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios originais, com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, tendo como base e referência a Tabela de Orçamento do Sistema Audatex ou similar, para manutenção da frota de veículos do Município de Icapuí-CE. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 29/07/2021 até às 08h59min do dia 09/08/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/08/2021. (Horário de Brasília). Local Sítio: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3432.1400.

Icapuí-CE, 27 de julho de 2021.  
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.19.01-PMI/FUSPI**

Objeto: Serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes e ocupados pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2021.07.19.01-PMI/FUSPI. Tipo: Maior Desconto Global. Data da Sessão: 10 de Agosto de 2021, às 08h30min. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE. Edital: Disponível no Site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e Setor de Licitações para consulta. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: [saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br](mailto:saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br).

Iguatu-CE, 27 de Julho de 2021.  
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.21.07.26.001-PERP**

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021 até às 08h (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 00.21.07.26.001-PERP, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de material de expediente destinado a atender as diversas Secretarias de Interesse do Município, no endereço eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)". A abertura das propostas acontecerá no dia 10 de agosto de 2021, às 09h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 10 de agosto de 2021 (horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3377-1361.

Itaitinga - CE, 27 de julho de 2021.  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.05/TP**

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 17 de agosto de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto de pavimentação com piso intertravado e construção de calçadas nas Ruas Yana Livia M. Dias, Presidente Roosevelt, Frei Cassiano, Marechal Hermes da Fonseca, S.D.O e Joaquim Américo no Bairro Boa Vista no Município de Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapipoca/CE, 27 de julho de 2021.  
ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6.07.01/2021PT**

Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica Previdenciária, junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapuína/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuína comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a esta Licitação no dia 05 de agosto de 2021, às 09h00min.

Itapuína-CE, 27 de julho de 2021.  
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.14.01/2021PE**

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 016/2020, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapuína comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 07.14.01/2021PE para o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Creche e Pré-escola (PNAC e PNP), Ensino Fundamental (PNAE), Programa Mais Educação, Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapuína/CE. Edital: 27/07/2021. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapuína, Ceará. Entrega das propostas: 28/07/2021 a partir das 18:00hs, no sítio [www.bbmnet.com.br/licitacoes](http://www.bbmnet.com.br/licitacoes). Abertura das propostas: 10/08/2021 às 08h:35min (horário de Brasília) no sítio [www.bbmnet.com.br/licitacoes](http://www.bbmnet.com.br/licitacoes). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e no [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbmnet.com.br/licitacoes](http://www.bbmnet.com.br/licitacoes) para verificação de informações e alterações supervenientes.

Itapuína-CE, 27 de julho de 2021  
ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**AVISO ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021062101-SEI**

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados o ADIAMENTO da Concorrência Pública nº 2021062101-SEI cujo objeto é execução: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos do município de Jaguaratama-CE, com sessão prevista para o dia 29/07/2021 às 09h00min, FICA ADIADA para o dia 30 de Agosto de 2021 às 09h00min. Motivo: Correção no projeto básico. Maiores informações na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, tel. 88 3576-1305, email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br).

Jaguaratama-CE, 27 de Julho de 2021  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.19.1**

O Presidente da CPL de Jardim/CE, torna público aos interessados que no Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 2021.07.19.1, Publicado no DOU do dia 20 de julho de 2021, página 198, seção 3. Onde se lê: "CRAS II", Leia-se: "CRAS III". Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 26 de Julho de 2021.  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2307.01/202**

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2307.01/2021, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, EM MERUOÇA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 879731/2018, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que realizar-se-á no dia 13.08.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca/CE, 26 de julho de 2021  
CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2021**

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº SI-TP007/2021, cujo OBJETO versa sobre a Execução do projeto de que trata o Contrato de Repasse OGU MDR 902758/2020 - Operação 1071829-05, qual seja, de pavimentação de diversas ruas na sede do Município de Nova Russas. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI-ME (CNPJ: 27.105.432/0001-13), tendo apresentado MENOR PREÇO na importância de R\$ 3.003.873,97 (Três Milhões, Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no Site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Nova Russas-CE, 26 de Julho de 2021.  
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS  
Presidente da CPL



**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 049.2021.** O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 049.2021, cujo objeto é a aquisição de kits de livros de literatura com temas e gêneros textuais diversificados e mochilas para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Amarante - CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 29/07/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 11/08/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de Julho de 2021. Jardeny de Paula Herculano - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 27.07.2021.01-PE SRP, tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de EPI's, material de higienização e segurança sanitária contra a covid-19, para retorno das aulas presenciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Palhano. O recebimento das propostas através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 28 de julho de 2021, com data de abertura das Propostas no dia 10 de agosto de 2021, às 9h e início de disputa de preços no dia 10 de agosto de 2021, às 10h. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou pelo telefone (88) 3415-1060/1050. **Palhano, 27 de julho de 2021. Maria Vanusia da Silva Sousa - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Extrato do Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 07.13.01/2021TP.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Agosto de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tombado sob o nº 07.13.01/2021TP, com o seguinte objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Arquivologia para atuar na Organização dos Documentos Existentes vinculados no Arquivo Central, junto a diversas Unidades Gestoras do Município de Itapiúna/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapiúna, 27 de julho de 2021. **Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de ARACOIABA-CE, comunica aos interessados no próximo dia 14 de Agosto de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 13/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS: ESTRADA DA VOLTA, ENCOSTA DE BAIXO, ESTRADA DO ENCOSTA, ESTRADA ARRAIAL SANTA ISABEL, RUA DOMINGOS VASCONCELOS, TRAVESSA JOÃO PESSOA, BAIRRO CANABRAVA, AV JOÃO BATISTA DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA à Av. da Independência, 134 - Centro - CEP: 62.750-000. Aracoiaba - Ceará, 27 de julho de 2021. **Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-280721/PE02 - O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (Dois) veículos automotor, zero quilômetro, novo, adaptador para ambulância simples remoção, para atender as necessidades do Hospital Menino de Jesus de Praga, junto a Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE. Cadastramento das Propostas: a partir do dia 29 de Julho de 2021. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 12 de Agosto de 2021, às 09h. No Sítio: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha-CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loliola - Pregoeiro.****

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-280721/PE01 - O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-280721/PE01 supra, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentária (tipo prótese total superior, prótese total inferior) do Programa Brasil Sorridente implantado no Município de Frecheirinha/CE. Cadastramento das Propostas: a partir do dia 29 de Julho de 2021. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 10 de Agosto de 2021, às 09h. No Sítio: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha-CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loliola - Pregoeiro.****

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Resultado de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Tururu, torna pública o resultado de Habilitação da licitação referente a Tomada de Preço Nº 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração e adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura para captação de recursos Estaduais e Federais junto a Prefeitura Municipal de Tururu/CE. Foram habilitadas as empresas 1-I N Marques - ME, CNPJ Nº 24.940.072/0001-87, 2- Pavcon Pavimentação Construção e Projetos LTDA, CNPJ Nº 03.301.735/0001-43. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "B". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso. Assim sendo a abertura de proposta marcada para o dia 05 de Agosto de 2021 às 09:00hrs. Mais informações junto a Comissão de Licitação. **Tururu, 27 de julho de 2021. Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

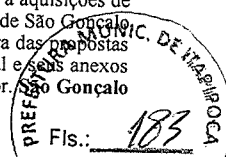
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação.** O Município de São Luís do Curu, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2707.01/2021, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa junto a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de São Luís do Curu - CE, com data de abertura para o dia 12 de Agosto de 2021, às 9:00h na Sala da Comissão de Licitação, situado a Rua Rochaël Moreira, s/n - Centro. **São Luís do Curu - CE, 27 de Julho de 2021. Otacílio Pinho Júnior - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuéiras - SAAE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE011/2021-SAAE.** A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuéiras - SAAE, localizada na Rua Sólton Catunda, nº 191 - Bairro São Bernardo - Ipuéiras/CE, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 09 de agosto de 2021 às 08h00min (horário de Brasília/DF), início da disputa se dará a partir das 14h00min, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, Menor Preço, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros para atender necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuéiras - SAAE. telefone para contato/informações (88) 3685-1193, das 07hs00min às 17hs00min. **27 de julho de 2021. Ipuéiras/CE. Antônio Fábio de Sousa - Pregoeiro Oficial do SAAE, Ipuéiras/CE.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 21.23.05/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 17 de agosto de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS YANA LIVIA M. DIAS, PRESIDENTE ROOSEVELT, FREI CASSIANO, MARECHAL HERMES DA FONSECA, S.D.O E JOAQUIM AMÉRICO NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 27 de julho de 2021. **André Ricardo Moreira Bonates - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**



ESPORTES

Italo Ferreira conquista primeiro ouro no Brasil em Tóquio

O surfista em final disputada contra o japonês Kanoa Igarashi conseguiu se tornar o primeiro campeão olímpico na história do surfe

Último campeão mundial de surfe, em 2019, Italo Ferreira comemorou muito a conquista inédita, mas sempre deixou claro que não pretendia parar ali. Em 2020, o potiguar já queria o bicampeonato da WSL (World Surf League) e se planejava para perseguir a medalha olímpica na estreia do esporte nos Jogos.

A pandemia do novo coronavírus adiou os dois planos em um ano, mas não froux suas ambições. Finalmente em Tóquio-2020 para inaugurar a história

do surfe nas Olimpíadas, ele saiu do mar de Tsurigasaki (Japão) nesta terça (27) com o direito de colocar cor no peito a medalha de ouro.

O primeiro campeão olímpico do surfe é também o primeiro medalhista de ouro do Brasil em Tóquio. Na decisão, em que viu sua prancha quebrar na primeira manobra, Italo se recuperou e derrotou com ampla superioridade (15,14 a 6,60) o japonês Kanoa Igarashi, algoz de Gabriel Medina nas semifinais e que evitou um confronto nacional na decisão.

Medina perdeu o bronze contra Owen Wright.

poucos membros da delegação brasileira, em imagem bem diferente daquela usual nas comemorações de títulos de surfe. Seus gritos de comemoração podiam ser ouvidos de longe por causa da ausência de público.

Nesse momento, o céu em Tsurigasaki estava novamente tomado por nuvens carregadas, mas ainda com um resto de sol e um arco-íris que se formou. Diante desse cenário, o hino brasileiro foi executado pela primeira vez em Tóquio, e Italo deu um mortal para comemorar na saída do píodô.

Quando Italo saiu da água como campeão olímpico, foi carregado e festejado pelos

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.22.01 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 - O Município de Icapiranga, comunica aos interessados que para a realização da licitação pública para aquisição de peças e acessórios para manutenção do Sistema Autódromo, com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações em anexo, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.procopen.com.br para acessar o Edital e o Termo de Referência. A licitação será realizada no dia 28/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Icapiranga, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Icapiranga - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.22.01 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 - O Município de Jaguaribara, comunica aos interessados que para a realização da licitação pública para aquisição de peças e acessórios para manutenção do Sistema Autódromo, com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações em anexo, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.procopen.com.br para acessar o Edital e o Termo de Referência. A licitação será realizada no dia 28/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Jaguaribara, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Jaguaribara - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMBUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMBUÍ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.22.01 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 - O Município de Limbui, comunica aos interessados que para a realização da licitação pública para aquisição de peças e acessórios para manutenção do Sistema Autódromo, com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações em anexo, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.procopen.com.br para acessar o Edital e o Termo de Referência. A licitação será realizada no dia 28/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Limbui, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Limbui - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMBUÍ - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2021 - TIPO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E BARRIOS NO MUNICÍPIO DE LIMBUÍ - CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limbui, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Limbui, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Limbui - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - TIPO: Aquisição de Licença de Operação de Comércio de Alimentos - O Município de Choro, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Choro, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Choro - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - TIPO: Aquisição de Licença de Operação de Comércio de Alimentos - O Município de Choro, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Choro, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Choro - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

COMUNICADO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO - Comunicamos aos acadêmicos da Ulna Gomes Sávio que o Sr. João Hudson Saraiva, CPF nº 01.291.003-15, economista, transfere suas funções para o Sr. João Lúis Gomes Saraiva, CPF nº 234.594.173-15. Não havendo oposição e nem termos em contrário, a transferência se perfaz aliçada nos seguintes termos dos Arts. 1057 e 1010 do Código Civil.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - O Município de São Luís do Curu, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de São Luís do Curu, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, São Luís do Curu - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - O Município de São Luís do Curu, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de São Luís do Curu, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, São Luís do Curu - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carli - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.07.26.21 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carli, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Carli, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Carli - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.26.21 - SRP - A Prefeitura Municipal de Acoquiranga, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Acoquiranga, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Acoquiranga - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIRANGA - AVISO DE RENOVADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.26.21 - SRP - A Prefeitura Municipal de Acoquiranga, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Acoquiranga, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Acoquiranga - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

ÁNCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Tomou público no município de Fortaleza, Ceará, o Edital de Licitação de Licença Ambiental (LA) para operação de Licença de Operação em supermercados, validade de licença em 22.07.2023, localizada na Av. Eusébio de Queiroz nº 1390, LOJA 14, TANTANÓDIA - Guadalupe - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA no qual esta publicação é parte integrante.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 21.29.05/21 - A Prefeitura Municipal de Itapipoca, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Itapipoca, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Itapipoca - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 21.29.05/21 - A Prefeitura Municipal de Itapipoca, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Itapipoca, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Itapipoca - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana - O Município de Jaguaruana, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Jaguaruana, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Jaguaruana - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penteado - Aviso de Abertura da Proposta - O Município de Penteado, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Penteado, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Penteado - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penteado - Aviso de Abertura da Proposta - O Município de Penteado, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Penteado, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Penteado - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penteado - Aviso de Abertura da Proposta - O Município de Penteado, comunica aos interessados que a licitação foi realizada no dia 27/07/2021 às 10h00min, na sala de Compras do Município de Penteado, Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Penteado - CE. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico www.procopen.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3432.1402, local 21, de 27 de julho de 2021. AVAL CARLOS VIEIRA DE MELO - Presidente

SILVIO CARLOS ESPORTE AMADOR. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Comissão Permanente de Licitação. Fis. 184.

Apostando. Quanto mais eu aposto e não ganho, mais vou jogando, porque sei que o meu dia chegará. Loteria dos Sonhos, uma seriedade e transparência a cada concurso.

Antônio Matos. Este jovem jornalista continua mantendo em evidência o seu jornal mensal que é lido por todas as lideranças da nossa terra.

Abaixo Assinado. Dim José Antônio Tosi, arcebispo de Fortaleza deve ter lido e deve estar analisando o abaixo assinado que só pessoas o enviaram sobre o comportamento do padre italiano Lino, este sacerdote que vem usando o altar de Deus para dividir os fiéis da paróquia da paz.

ANDRÉ FIGUEIREDO. Sou seu admirador desde da campanha para deputado estadual do Saco Juba. Seus pronunciamentos são pautados pelo equilíbrio e pelo preparo que possui para exercer qualquer função pública. Vem tendo um mandato decênica e espírito público. Trata-se de uma figura carismática.

Marketing. No mês celular, via uma mensagem do Marcelo Boeck pedindo que volte a ser sócio torcedor do Leão, numa jogada de marketing espetacular. Depois daquela leveza de domingo passado, contra Bragantino, que vai deixar de atender Boeck.

Regina Claudia. Ela estava na missa de sétimo dia do Augusto Borges, e soube que ela era a mulher mais bonita da Igreja; Regina Claudia Picanço Passou é o seu nome e foi a aluna mais charmosa do Colégio São João já teve.

O boi. Na década de 70, trouxe aqui para o Ceará a famosa equipe dos Harlem Globe Trotters, netéis negros americanos que lotavam os ginásios do Brasil. Pôdi a participação de alguns profissionais da mídia e foi o rádio Dragão do Mar, solicitando a apoio da equipe comandada pelo famoso Paulino Rocha. Falei com todos, mas esqueci de falar com o campeão de audiência, no caso, Paulino Rocha. Foi para casa e ouvindo o noticiário do meio dia, tomei um susto quando o Paulino dizia que os Globe Trotters não viria mais. Corri para o Dragão do Mar e perguntei ao Paulino o que havia acontecido e ele me disse: "Você vem aqui e não fala comigo porque? ... Respondi que ele era o melhor, contemplando com o boi mais gordo do que os demais. No outro dia o Paulino ocupou o mesmo microfone e disse: "Eu estava engano ontem, meus ouvintes". O time americano já está aqui, entre nós. Vi ontem, era cada negro é um deles com quase dois metros de altura. O ginásio lotou e o boi atendeu a todos. Dizia o Wilton Bezerra que o boi enquanto o Silvío Carlos estiver vivo nunca irá acabar. Para quem não sabe, boi, é um agrado que a gente dava a determinados nomes para divulgar os nossos eventos.

Convocação. Milene Magalhães foi convocada para seleção brasileira de beach soccer que vai disputar a Copa Intercontinental, que acontecerá na Rússia, de 13 a 15 de agosto.

Milene estreia com a camisa canarinho. A atleta se destacou jogando pelo Mianócas, da Paraíba, na Copa do Brasil 2020.

Atualmente é atleta da Universidade Uniateneu e do projeto Escolinha do Dito. A atleta foi contratada pelo Vasco-RJ e irá representá-los nas próximas competições.

Vittória Lopes. Na segunda-feira (26), Vittória Lopes chegou a se manter entre as líderes até metade da prova, mas perdeu posições, terminando em 28º lugar com o tempo de 2:03:09. Flavia Duffy, de Bermuda, venceu o triatlo feminino nos Jogos Olímpicos de Tóquio, Vale! O Estado do Ceará tem orgulho de você.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.

MÁRIO FEITOSA. Na coluna de hoje uma estrela que brilha em nossa sociedade e no mundo financeiro. Meu bom dia ao amado Mário Feitosa.